

Comunicação Interna nº 23 / CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADM - DIVISÃO DA ATIVIDADE DE SUPORTE - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em 30 de outubro de 2024.

De: Rita Marcia Leite Santos

Para: André Luis Sant Ana Ribeiro

Assunto: Solicitação de contratação por inexigibilidade de licitação – Aquisição de Equipamento

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo de aquisição de **EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PÓRTICO PORTÁTIL** para realização das ações preventivas de segurança institucional executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MPBA.

A Política Nacional de Segurança Institucional, instituída pela Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNNP), estabelece como princípios a “atuação preventiva e proativa, de modo a possibilitar antecipação às ameaças e ações hostis e sua neutralização” e “a orientação da atividade às ameaças reais ou potenciais à Instituição e a seus integrantes, inclusive no que tange aos efeitos de acidentes naturais”. Diante dessa necessidade, a presente contratação apresenta-se como uma solução frente às ameaças reais e potenciais que permeiam os ativos institucionais.

Atualmente as sedes do MPBA no CAB e em Nazaré, assim como a Promotoria Regional de Feira de Santana, possuem portais de detectores de metais, no entanto, por serem modelos fixos, não há possibilidade de realocá-los para outros ambientes que, devido aos riscos previamente identificados, necessitam de atenção sob o ponto de vista técnico da segurança. Neste contexto, o equipamento a ser contratado pode ser direcionado e instalado a qualquer momento, com desprezível custo operacional, ao se identificar variáveis situacionais que justifiquem a sua utilização.

Após pesquisas de mercado e consulta a outros órgãos de Inteligência e de Segurança, identificou-se que o equipamento indicado atende plenamente às necessidades de segurança institucional deste Ministério Público, especialmente quanto à proteção da integridade física dos seus membros, servidores e usuários dos seus serviços. A empresa Berkana foi identificada como representante oficial no Brasil da empresa Fisher: Research Labs, fabricante do equipamento DETECTOR DE METAIS PÓRTICO PORTÁTIL. Registre-se, inclusive, que, em visitas técnicas a determinado órgão público federal, foi observado o emprego eficiente do equipamento citado, com o fito de controle do acesso a determinados ambientes considerados sensíveis.

No que diz respeito à comprovação do valor de mercado, é importante esclarecer que foi anexada apenas uma Nota Fiscal relativa a venda de dois equipamentos, visto que, de acordo com informações da empresa Berkana no documento 1295645, não houve outras vendas deste mesmo equipamento nos últimos dois anos, apesar de inúmeros processos em andamento previstos para aquisição ainda este ano.

Embora não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, a aquisição do referido objeto seria necessariamente incluída no próximo PCA para atender a Iniciativa 9.1.1 - Aprimoramento contínuo da estrutura da Segurança Institucional, do Planejamento Estratégico deste MPBA. Em razão da ausência de êxito na contratação de itens previstos no presente exercício, por circunstâncias alheias à vontade e diligência dos servidores responsáveis, e em atenção aos Princípios da Eficiência, Razoabilidade e Economicidade, que norteiam a atuação do agente público, esta Coordenadoria delibera que a medida mais adequada e oportuna ao interesse público é antecipar a realização do presente objeto, a fim de preservar a aplicação regular dos recursos do erário.

Ratifico ainda, como ordenadora de despesas responsável por esta unidade gestora de recursos, a autorização para a presente contratação, e indico como fiscal e suplente da contratação em tela, respectivamente, os seguintes servidores: Adenilton Pinto Lopes, matrícula 291438, e Luciano Santos Correia, matrícula 269886.

Atenciosamente,

RITA MÁRCIA LEITE SANTOS

Promotora de Justiça

Subcoordenadora da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Rita Marcia Leite Santos** - Promotora de Justiça, em 30/10/2024, às 17:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1295910** e o código CRC **6EEDA567**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade:	
A aquisição do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL é salutar à imperiosa necessidade de atendimento às ações preventivas de segurança institucional, executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MPBA (CSI).	
2. Objeto da Contratação:	
Aquisição de 01 (um) EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	
3. Tipo de Objeto:	
<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):	
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não*	
Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ _____	
5. Origem do Recurso:	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
<input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	
6. Formalização da Contratação:	
<input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM. <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:	
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI	
8. Unidade Demandante:	
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):	
40.101 / 0038 – Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.490	Nome Completo: Mariana Nascimento Sotero Campos



Unidade Administrativa: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 351444	Nome Completo: Rita Márcia Leite Santos
Órgão/ Unidade: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: RITA MARCIA LEITE SANTOS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARIANA NASCIMENTO SOTERO
CAMPOS:02655987535
Dados: 2024.10.24 14:52:25 -03'00'

Assinado de forma digital por RITA
MARCIA LEITE
SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2024.10.29 16:40:59 -03'00'

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, I):

A segurança institucional necessariamente deve estar sincronizada com a volatilidade da sociedade contemporânea em razão das ameaças reais e potenciais que permeiam os seus ativos. Nesse sentido, o Ministério Público da Bahia (MPBA), frente a missão de defender com alto nível de eficiência, a sociedade e a democracia para assegurar a cidadania plena, necessita adotar medidas voltadas a segurança institucional de forma preventiva permanente. Tal propósito tende a contribuir para o aprimoramento contínuo das ações ministeriais, através de um ambiente adequadamente seguro e tecnicamente preparado para a sua atuação finalística, qual seja, desenvolver ações integrada, estruturantes e resolutivas na promoção do interesse social e na garantia dos direitos humanos.

Para tanto, o MPBA desenvolve múltiplas atividades institucionais e ocupa um papel de relevância na defesa da instituição, assim como define em seu plano estratégico, na perspectiva da gestão da segurança institucional, a promoção da segurança orgânica, ou seja, a proteção dos ativos que integram o Órgão, quais sejam, o pessoal (Membros, servidores e colaboradores), materiais (veículos e equipamentos), áreas e instalações (sedes e locais de interesse do MP) e informações (dados e informações sensíveis sigilosas).

Nesse contexto, através do Conselho Nacional do Ministério Público (CNNP), foi instituída a Política Nacional de Segurança Institucional, consubstanciada pela Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016. Dentre os princípios definidos pelo referido texto normativo, destacam-se a “atuação preventiva e proativa, de modo a possibilitar antecipação às ameaças e ações hostis e sua neutralização”, “a orientação da atividade às ameaças reais ou potenciais à Instituição e a seus integrantes, inclusive no que tange aos efeitos de acidentes naturais.”

Sendo assim, a aquisição do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL apresenta-se como uma solução frente a imperiosa necessidade de atendimento às ações preventivas de segurança institucional, executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MPBA (CSI). Embora atualmente as sedes do MPBA do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Nazaré/SSA e a Promotoria regional de Feira de Santana - BA, tenham portais de detectores de metais, em razão dos mesmos serem modelos fixos, não há possibilidade de realocá-los para ambientes outros que, por circunstâncias dos riscos identificados previamente, carecem de atenção sob o ponto de vista técnico da segurança.

Ressalta-se ainda que diante das ações ministeriais como encontros, reuniões, audiências, dentre outras atividades realizadas, diante de circunstâncias adversas e que carecem de maior proteção institucional dos Membros e Servidores em geral, ao se identificar variáveis situacionais que assim justifiquem, o EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL pode ser direcionado e instalado a qualquer tempo e com desprezível custo operacional.

Atualmente, como medida saneadora aos riscos que representam um acesso indevido de pessoas a um ambiente

que não dispõe de portal de detector de metal, é o emprego de vigilância humana. Contudo, tal medida, quando realiza inspeção de segurança, assim o faz por amostragem. Nesse sentido, tal ação fica motivada meramente pela percepção subjetiva do agente de vigilância empregado, representando alto risco de ingresso de pessoas portando armas ou outros objetos que possam ser empregados contra a integridade física de terceiros.

Até a presente data não houve contratação nem tentativa anterior por este MPBA do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL. Entretanto, em visitas técnicas a Órgão público federal, foi observado o emprego eficiente do equipamento citado com o fito de controle do acesso a determinado ambiente considerado sensível.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Lei 14.133/21, art.18, §1º, II):

2.1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MPBA:

Embora não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, o referido objeto seria necessariamente incluído no próximo PCA.

Em razão da ausência de êxito na contratação de itens previstos no presente exercício, por circunstâncias alheias à vontade e diligência dos servidores responsáveis, em atenção aos Princípios da Eficiência, Razoabilidade e Economicidade, que norteiam a atuação do agente público, esta Coordenadoria delibera que a medida mais adequada e oportuna ao interesse público é antecipar a realização do presente objeto, a fim de preservar a aplicação regular dos recursos do erário.

2.2. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE GESTORA:

Esta proposta de contratação está em alinhamento e conformidade com o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia 2024-2031 - Processos internos – Garantir Segurança Institucional.

Para tanto, a Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI/MPBA) tem como missão prover medidas de segurança para proteção dos ativos institucionais e subsidiar as atividades do Ministério Público, produzindo conhecimentos significativos para a tomada de decisão oportuna. Alinha-se nesta direção a política do citado Órgão quanto ao intuito de promover o aprimoramento contínuo e inovação nos processos das atividades de segurança institucional e inteligência, sob uma perspectiva humanística.

Sobre a relevância da aquisição do equipamento em análise, importa destacar também o seu alinhamento aos objetivos estratégicos da CSI/MPBA, especialmente a Iniciativa 9.1.1 Aprimoramento contínuo da estrutura da Segurança Institucional, cujo objetivo é promover medidas de proteção aos ativos institucionais e tratar os riscos para preservar a continuidade das atividades do MPBA;

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, III):

Dimensões quando desmontado: 94 cm x 61 cm x 66 cm; dimensões quando montado: 1,17 m x 0.87 m x 2.21 m; tempo médio de montagem ou desmontagem: 5 minutos; duração de carga da bateria: 40 horas; peso: 40Kg; possibilitar até 100 (cem) níveis de ajuste de sensibilidade da detecção; o sistema possuir disposição intuitiva dos Leds de detecção para fácil operação; faixa de temperatura de Operação: de -20°C até +60°C; umidade relativa máxima para operação: 95%; possuir ajuste de volume de alarme; possuir capacidade de armazenar configurações para usuários específicos; possibilitar calibração automática; possuir contador de pessoas monitoradas; conter teclado com painel de LCD para configurações do sistema; conter 3 (três) zonas de verificação; possuir adaptador AC para a bateria e kit de recarga.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, IV):

A aquisição será de 01 (um) EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso V):

Realizando-se pesquisas no mercado, bem como consulta a outros órgãos de Inteligência e de segurança, identificou-se a empresa Berkana, representante oficial no Brasil da empresa Fisher: Research labs, fabricante do equipamento DETECTOR DE METAIS PÓRTICO PORTÁTIL, que atende plenamente às necessidades de segurança institucional do MPBA, especialmente, quanto à segurança da integridade física dos membros, servidores e usuários dos serviços do MPBA. Registre-se, inclusive, que, em visitas técnicas a órgão público federal, foi observado o emprego eficiente do equipamento citado, com o fito de controle do acesso a determinados ambientes considerados sensíveis.

Ressalte-se, por oportuno, não haver outro equipamento com as características do DETECTOR DE METAIS PÓRTICO PORTÁTIL, principalmente, em relação à versatilidade e mobilidade de um detector de metais tipo pôrtico, como também da possibilidade de montagem e desmontagem rápida do equipamento e sua capacidade de emprego em ambientes internos e externos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VI):

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	VALOR
01	Detector de metais portátil	01	R\$ 120.000,00
	TOTAL	01	R\$ 120.000,00

- Equipamento: Detector de Metais Pórtico Portátil (M-SCOPE Walk Through Detector), da fabricante FISHER LABS, incluindo os seguintes acessórios: Capa Protetora (Protective Bag/Cover). Protetor de Solo (Floor Mat). Massa de Prova para Testes (FAA test piece)

Preço: Fixos, em Reais e com impostos inclusos.

Suporte técnico: Incluso, durante período de garantia do(s) equipamento(s)

Garantia: 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, a partir da data de entrega do equipamento.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos a partir da confirmação do pedido.

Frete: Incluso no valor total da proposta.

Treinamento: Incluso, a ser realizado nas instalações do MPBA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VII):

O Equipamento tem como características principais: Tecnologia de Microprocessadores nos circuitos de detecção e controle; completo programa de auto-diagnóstico automático; sistema de redução do nível de ruído para prevenir falsos alarmes; projeto portátil robusto de rápida montagem; sistema de montagem através de travas de fixação por pressão, sem necessidade de desparafusar ou parafusar um único parafuso.

As suas especificações técnicas atendem sobremaneira as necessidades de segurança orgânica em razão ao baixo custo operativo da montagem, desmontagem e deslocamento, tendo em vista o atendimento funcional no controle adequado em ambientes diversos considerados temporariamente sensíveis e de interesse do MPBA. Seguem as especificações técnicas: Dimensões quando desmontado: 94 cm x 61 cm x 66 cm; dimensões quando montado: 1,17 m x 0,87 m x 2,21 m; tempo médio de montagem ou desmontagem: 5 minutos; duração de carga da bateria: 40 horas; peso: 40Kg; possibilita até 100 (cem) níveis de ajuste de sensibilidade da detecção; Sistema possui disposição intuitiva dos Leds de detecção para fácil operação; faixa de Temperatura de Operação: de -20°C até +60°C; umidade relativa máxima para operação: 95%; possui ajuste de volume de alarme; possui capacidade de armazenar configurações para usuários específicos; possibilita calibração automática; possui contador de pessoas monitoradas; contém teclado com painel de LCD para configurações do sistema; contém 3 (três) zonas de verificação; possui adaptador AC para a bateria e kit de recarga.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VIII):

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso IX):

Com a aquisição do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL atenderá as necessidades preventivas de segurança institucional, executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MPBA (CSI). Embora atualmente as sedes do MPBA do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Nazaré/SSA e a Promotoria regional de Feira de Santana - BA, tenham portais de detectores de metais, em razão dos mesmos serem fixos, não há possibilidade de relocá-los para ambientes outros que por circunstâncias dos riscos identificados previamente, careçam de igual forma de atenção sob o ponto de vista técnico da segurança.

Destaca-se também que diante das ações ministeriais como encontros, reuniões, audiências, dentre outras atividades realizadas, em razão de circunstâncias adversas e que carecem de reforço na proteção institucional de Membros e Servidores em geral, ao se identificar variáveis situacionais que assim justifiquem, o EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL pode ser deslocado e montado a qualquer tempo e com desprezível custo operacional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso X):

Não há necessidade de realizar providências preliminares.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XI)

Não há necessidade de contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XII):

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XIII):

A contratação é viável e razoável, tendo em vista as especificações técnicas apresentadas pelo Equipamento e a sua funcionalidade institucional frente aos riscos identificáveis.

Tal contratação permitirá ao Órgão atender demandas de segurança institucionais nas mais diversas localidades e que seja de interesse do MPBA.

O desprezível custo operacional (montagem, desmontagem, deslocamento) possibilita atender as dinâmicas da segurança institucional, levando em consideração, inclusive, a extensão territorial do estado da Bahia e as

diversas ações do MPBA executadas.

Dessa forma, será possível, desde que as circunstâncias situacionais evidenciem riscos iminentes, viabilizar um ambiente com maior nível de controle de acesso, protegendo os ativos institucionais com eficiência e efetividade.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA:	NOME DO SERVIDOR:	INserir ASSINATURA DIGITAL:
269886	Luciano Santos Correia	LUCIANO SANTOS CORREIA: [REDACTED]
UNIDADE ADMINISTRATIVA:		Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS CORREIA: [REDACTED]
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI		Dados: 2024.10.24 10:11:32 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Aquisição de 01 (um) EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Considerando a necessidade existente, bem como a limitação orçamentária da unidade gestora, define-se a aquisição de 01 (uma) unidade do objeto.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> A) FORNECIMENTO IMEDIATO
	<input type="checkbox"/> B) FORNECIMENTO PARCELADO
	<input type="checkbox"/> C) FORNECIMENTO CONTINUADO
	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de fornecimento continuado)
	<input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:
1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A aquisição do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL apresenta-se como uma solução frente a imperiosa necessidade de atendimento às ações preventivas de segurança institucional, executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MPBA (CSI). Embora atualmente as sedes do MPBA do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Nazaré/SSA e a Promotoria regional de Feira de Santana - BA, tenham portais de detectores de metais, em razão dos mesmos serem modelos fixos, não há possibilidade de realocá-los para ambientes outros que, por circunstâncias dos riscos identificados previamente, carecem de atenção sob o ponto de vista técnico da segurança.</p> <p>Ressalta-se ainda que diante das ações ministeriais como encontros, reuniões, audiências, dentre outras atividades realizadas, diante de circunstâncias adversas e que carecem de maior proteção institucional dos Membros e Servidores em geral, ao se identificar variáveis situacionais que assim justifiquem, o EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL pode ser direcionado e instalado a qualquer tempo e com desprezível custo operacional. Atualmente, como medida saneadora aos riscos que representam um acesso indevido de pessoas a um ambiente que não dispõe de portal de detector de metal, é o emprego de vigilância humana. Contudo, tal medida, quando realiza inspeção de segurança, assim o faz por amostragem. Nesse sentido, tal ação fica motivada meramente pela percepção subjetiva do agente de vigilância empregado, representando alto risco de ingresso de pessoas portando armas ou outros objetos que possam ser empregados contra a integridade física de terceiros.</p> <p>Até a presente data não houve contratação nem tentativa anterior por este MPBA do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL. Entretanto, em visitas técnicas a Órgão público federal, foi observado o emprego eficiente do equipamento citado com o fito de controle do acesso a determinado ambiente considerado sensível.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>O Equipamento tem como características principais: Tecnologia de Microprocessadores nos circuitos de detecção e controle; completo programa de auto-diagnóstico automático; sistema de redução do nível de ruído para prevenir falsos alarmes; projeto portátil robusto de rápida montagem; sistema de montagem através de travas de fixação por pressão, sem necessidade de desparafusar ou parafusar um único parafuso. As suas especificações técnicas atendem sobremaneira as necessidades de segurança orgânica em razão ao baixo custo operativo da montagem, desmontagem e deslocamento, tendo em vista o atendimento funcional no controle adequado em ambientes diversos considerados temporariamente sensíveis e de interesse do MPBA. Seguem as especificações técnicas: Dimensões quando desmontado: 94 cm x 61 cm x 66 cm; dimensões quando montado: 1,17 m x 0,87 m x 2,21 m; tempo médio de montagem ou desmontagem: 5 minutos; duração de carga da bateria: 40 horas; peso: 40Kg; possibilita até 100 (cem) níveis de ajuste de sensibilidade da detecção; Sistema possui disposição intuitiva dos Leds de detecção para fácil operação; faixa de Temperatura de Operação: de -20°C até +60°C; umidade relativa máxima para operação: 95%; possui ajuste de volume de alarme; possui capacidade de armazenar configurações para usuários específicos; possibilita calibração automática; possui contador de pessoas monitoradas; contém teclado com painel de LCD para configurações do sistema; contém 3 (três) zonas de verificação; possui adaptador AC para a bateria e kit de recarga.</p>
--	--

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 <input checked="" type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 <input type="checkbox"/> C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> D) Artigo 74, inciso III, alínea _____ da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>O equipamento pretendido é o único no mercado com as características necessárias ao atendimento da necessidade em questão, e é vendido com exclusividade pela empresa indicada, representante oficial do fabricante no Brasil, conforme demonstram os documentos anexos.</p>
2.2 HABILITAÇÃO	<p><input checked="" type="checkbox"/></p> <p>A) JURÍDICA –</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p><input type="checkbox"/> A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

<input checked="" type="checkbox"/>	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
<input type="checkbox"/>	<p>C) TÉCNICA</p>
<input type="checkbox"/>	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p><input type="checkbox"/> D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS <p><input type="checkbox"/> 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 4. Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 02 dias. Contagem () Úteis (X) Corridos</p> <p>3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.1.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.2 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos</p> <p>➤ PRAZO CONTADO A PARTIR DE</p> <p>(X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA -</p> <p>() 1) NÃO</p> <p>(X) 2) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>➤ LOCAL DE ENTREGA (ENDEREÇO): Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia (CSI/MPBA), localizada à Avenida Joana Angélica, 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador/BA.</p> <p>➤ DIAS: Dias úteis</p> <p>➤ HORÁRIOS: 08h às 17h</p> <p>➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO</p> <p>() NÃO (X) SIM</p> <p>➤ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia (CSI/MPBA)</p> <p>➤ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6556 e csi@mpba.mp.br</p> <p>REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</p> <p>O bem deverá ser entregue armazenado em embalagem adequada às características do produto, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante, além das demais regras constantes da proposta e do termo de referência.</p> <p>O objeto deste instrumento deverá ser entregue desmontado, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, manual de instalação e uso.</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p> <p>Não se aplica.</p>
	<p><input type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS</p> <p><input type="checkbox"/> C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR</p> <p><u>CONDIÇÕES:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA MONTAGEM:</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p><input type="checkbox"/> B) _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p><input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento - Regras:</p> <p> <input type="radio"/> Unidade responsável: <i>Inserir texto</i></p> <p> <input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato: _____ e _____@mpba.mp.br</p> <p>➤ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:</p> <p>➤ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:</p> <p>➤ LOCAL PARA MONTAGEM:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p><input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar:</p>
3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</p>
3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

		<p>A) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR</p> <p><u>CONDIÇÕES:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO:</p> <p>() A) _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() B) _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() C) Mediante agendamento - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Unidade responsável: ○ Telefone e e-mail para contato: (____)_____ e _____@mpba.mp.br <p>➤ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:</p> <p>➤ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:</p> <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO:</p> <p>() A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar:</p> <p>() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>() C) Outra. Indicar:</p>												
3.5 PRAZO DE VALIDADE (PARA BENS PERCÍVEIS)	<input checked="" type="checkbox"/> (X) <input type="checkbox"/> ()	<p>A) NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERCÍVEIS)</p> <p>B) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO</p> <p>C) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO</p> <table border="1" data-bbox="555 1493 1357 1718"> <thead> <tr> <th>ITEM/ LOTE</th><th>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE</th><th>DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	ITEM/ LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)									
ITEM/ LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)												
3.6 REGRAS DE GARANTIA	<input type="checkbox"/> () <input checked="" type="checkbox"/> (X) <input type="checkbox"/> ()	<p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> <p>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p>												

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>
()	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<p>3.6.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA:</p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO:</p> <p>() A) ____ DIAS () B) ____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTO CONTINUADO)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:</p> <p>() A) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) ____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.</p> <p>3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.8.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.8.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>3.8.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.8.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.8.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução/substituição de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1</p> <p><input type="checkbox"/> B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</p>
	<p>3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.8.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:</p> <p>3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.8.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
(X)	<p>3.8.4 DAS MULTAS:</p> <p>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p>3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>2013;</p> <p>3.8.4.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.8.4.2.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.8.4.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.8.4.3 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.8.4.3.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.8.4.3.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:</p> <p>3.8.4.4 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.8.4.5 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.8.4.5.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.8.4.5.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.8.4.5.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.8.4.5.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.8.4.5.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.8.4.5 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.8.4.5.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.8.4.5.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.8.4.6 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.6.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>3.8.4.6.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.8.4.6.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
	<p>3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados:</p> <p>(X) 1) Da entrega dos bens;</p> <p>() 2) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p>3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEN(S) REJEITADO(S):</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>(X) 3) OUTRO(S). Indicar: 10 dias corridos</p>
	<p>3.9.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.9.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.1;</p> <p>3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.10 DOS PREÇOS	<p>3.10.1 ABRANGÊNCIA:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. <input type="checkbox"/> Demais regramentos (se houver):
	() B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:
	(X) A) VALOR UNITÁRIO POR BEM
	() B) OUTRO:
	3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> A) EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO <input type="checkbox"/> C) MENSAL <input type="checkbox"/> D) PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> QUANTIDADE DE PARCELAS: <input type="checkbox"/> DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar: <input type="checkbox"/> E) OUTRO(A). Indicar:
3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:
	(X) A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).
	() B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela CONTRATADA , de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA , documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE ;
	3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;
	3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.12.4 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.</p> <p>3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
<p>3.13 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.13.1 REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: <p style="margin-left: 20px;">(X) A) INPC/IBGE</p> <p style="margin-left: 20px;">() B) OUTRO. Indicar:</p> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimentos formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
<p>3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):</p> <p style="display: flex; justify-content: space-between;"> (X) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços) </p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:</p> <p> <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 02 anos)</p>
	<p>3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:</p> <p> <input type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p> <input checked="" type="checkbox"/> 2) 80 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p> <input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p> <input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p> <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a):</p> <p> <input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p> <input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p> <input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a):</p> <p> <input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p> <input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:</p> <p> <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p> <input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p> ➤ Justificativa:</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>3.15.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;</p> <p>3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;</p> <p>3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;</p> <p>3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;</p> <p>3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;</p> <p>3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o CONTRATANTE;</p> <p>3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;</p> <p>3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;</p>
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

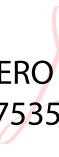
	<p>3.15.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;</p> <p>3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.15.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.15.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>				
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <table border="1" data-bbox="414 1410 1502 1603"> <tr> <td data-bbox="414 1410 520 1500" style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="520 1410 1502 1500">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="414 1500 520 1603" style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="520 1500 1502 1603">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS . Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS . Indicar:				
3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.16.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;</p> <p>3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p>				



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>3.16.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
	<p>3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido:</p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	
3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA:	NOME DO SERVIDOR:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
353.490	Mariana Nascimento Sotero Campos	 Assinado de forma digital por MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535 Dados: 2024.10.24 14:55:54 -03'00'
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição	CATMAT com descrição
1	Equipamento Detector de Metais Pórtico Portátil (M-SCOPE Walk Through Detector), da fabricante FISHER LABS, incluindo os seguintes acessórios: Capa Protetora (Protective Bag/Cover), Protetor de Solo (Floor Mat), Massa de Prova para Testes (FAA test piece)	Unidade	1	Portal Detector Metal Material Estrutura: Mdf Material Revestimento: Laminado Vinílico Tipo Controle: No Pórtico Tipo: Microprocessa do Alimentação: 90 A 240 V Tipo Alarme: Sonoro Ajuste Sensibilidade: 0 A 100 Posições	479204



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

APENSO II

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):

BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

NOME FANTASIA (PJ):

CNPJ / CPF:

07.259.712/0001-79

ENDEREÇO:

R MACHADO BITTENCOURT, 190, SALA 612, VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO:

SÃO PAULO

UF:

SP

CEP:

04.044-000

TELEFONE COMERCIAL: (11) 5539-5166

E-MAIL: FISCAL@BERKANA.COM.BR

REPRESENTANTE LEGAL:

MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

CPF:

[REDACTED]

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Dimensões montado: 2,21m x 1,17m x 0,87m;

Dimensões desmontado: 94cm x 61cm x 66cm;

Tempo de montagem ou desmontagem: 5 min.;

Duração da bateria: 40 horas;

Peso: 40 Quilos;

3 zonas de verificação (cabeça, tronco, pernas);

100 níveis de ajuste de sensibilidade da detecção nas 3 zonas de verificação de forma independente;

Sistema Easy-Use (disposição intuitiva dos Leds de detecção) de fácil operação, permitindo ao operador observar outras possíveis ameaças no ambiente;

Temperatura de operação: -20C até 60C;

Umidade relativa máxima para operação: 95%;

Ajuste de volume de alarme;

Capacidade de armazenar configurações para usuários específicos;

Calibração automática;

Contador automático de pessoas monitoradas, metais detectados, violações da velocidade determinada para travessia e de alarmes acionados;

Teclado com painel de LCD para configuração completa do sistema com controle de níveis de usuário;

Adaptador AC para a bateria e kit de recarga;

Pino nivelador, permitindo instalar o equipamento em terrenos irregulares;

4 suportes laterais na base para garantir solidez e equilíbrio.



M-Scope

Detector de Metais Pórtico Portátil



M-Scope é um detector de metais portátil. Pode ser aplicado em diversos segmentos que necessitam de versatilidade e mobilidade. Tem a vantagem de ser montável e desmontável em apenas 5 minutos.

APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

O detector de metais do tipo portal, portátil, tem aplicações em diversos segmentos que necessitam de versatilidade e praticidade como, eventos internos e ao ar livre, industrias, investigações setorizadas em locais públicos como hotéis, convenções, eventos esportivos e locais que necessitem de um sistema de detecção de metais apenas em momentos específicos.

O grande diferencial desse detector de metais é o fato de funcionar exatamente como um equipamento fixo convencional, mas com a praticidade de ser desmontável e transportável com menos de um terço do peso de um aparelho convencional.



Pode ser utilizado tanto em ambientes internos quanto externos, em locais desnivelados e em condições de temperatura e umidade extremas.

Por funcionar também com baterias, pode entrar em operação praticamente qualquer lugar.



Características

Dimensões montado: 2,21m x 1,17m x 0,87m;
Dimensões desmontado: 94cm x 61cm x 66cm;
Tempo de montagem ou desmontagem: 5 min.;
Duração da bateria: 40 horas;
Peso: 40 Quilos;
3 zonas de verificação (cabeça, tronco, pernas);
100 níveis de ajuste de sensibilidade da detecção nas 3 zonas de verificação de forma independente;
Sistema Easy-Use (disposição intuitiva dos Leds de detecção) de fácil operação, permitindo ao operador observar outras possíveis ameaças no ambiente;
Temperatura de operação: -20C até 60C;
Umidade relativa máxima para operação: 95%;

Ajuste de volume de alarme;
Capacidade de armazenar configurações para usuários específicos;
Calibração automática;
Contador automático de pessoas monitoradas, metais detectados, violações da velocidade determinada para travessia e de alarmes acionados;
Teclado com painel de LCD para configuração completa do sistema com controle de níveis de usuário;
Adaptador AC para a bateria e kit de recarga;
Pino nivelador, permitindo instalar o equipamento em terrenos irregulares;
4 suportes laterais na base para garantir solidez e equilíbrio.



O Detector de Metais Pórtico Portátil tem a vantagem de ser montável e desmontável em apenas 5 minutos, o que permite ao operador realizar inspeções surpresa em locais estratégicos, evitando que os indivíduos inspecionados tenham tempo de se preparar para o teste.

Por possuir rodas de borracha embutidas e capa protetora, o equipamento é facilmente transportável e quando está desmontado não acusa ser um detector de metais, o que aumenta a sua eficácia nas inspeções surpresa.



Berkana Tecnologia em Segurança Ltda.

Tel: +55 11 5539 5166

vendas@berkana.com.br

www.berkana.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

BTS 271 REV1 INT/2024

07/10/2024

Berkana Tecnologia em Segurança

Rua Machado Bittencourt, 190. Cj 612
Vila Clementino | São Paulo, SP - CEP 04044-444
vendas@berkana.com.br

CNPJ: 07.259.712/0001-79
IE: 117.040.127.112
Tel: +55 11 5539-5166

Dados Cliente

Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA

A/C Luciano Correia

Email: csci@mpba.mp.br, luciano.correia@mpba.mp.br
Tel: (71) 99950-0030

ITENS DA PROPOSTA

Item	Nome	Descrição	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	FISHERLABS - M-SCOPE	Equipamento Detector de Metais Pórtico Portátil (M-SCOPE Walk Through Detector), da fabricante FISHER LABS, incluindo os seguintes acessórios: - Capa Protetora (Protective Bag/Cover). - Protetor de Solo (Floor Mat). - Massa de Prova para Testes (FAA test piece)	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Valor final: Cento e vinte mil reais.					R\$ 120.000,00



CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Preços: Fixos, em Reais e com impostos inclusos.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos a partir da confirmação do pedido, com possibilidade de antecipação.

Garantia: 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos

Condições de pagamento: Transferência bancária em até 30 dias após a entrega

Frete: Incluso no valor total dessa proposta.

Suporte técnico: Incluso, durante período de garantia do(s) equipamento(s)

Treinamento: Incluso, a ser realizado nas instalações do cliente.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

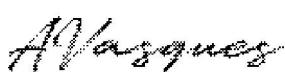
Observação: Sujeito a disponibilidade de estoque para entrega imediata.

Responsável pela cotação:

Airton Vasques

Consultor Técnico

Visto:



Berkana Tecnologia em Segurança LTDA

Berkana Tecnologia em Segurança LTDA.

R. Machado Bittencourt, 190 - Cj 612, Vila Clementino, São Paulo, SP - CEP 04044-444

www.berkana.com.br | +55 11 5539-5166

Página 2 de 2



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de 01 (um) EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL	1	BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.259.712/0001-79	120.000,00	PRIVADO	120.000,00	-	-

1 - OBSERVAÇÕES:

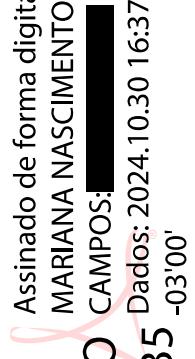
- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

No que diz respeito à comprovação do valor de mercado, é importante esclarecer que foi anexada apenas uma Nota Fiscal relativa a venda de dois equipamentos, visto que, de acordo com informações da empresa Berkana no documento 1295645, não houve outras vendas deste mesmo equipamento nos últimos dois anos, apesar de inúmeros processos em andamento previstos para aquisição ainda este ano.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS	
Matrícula: 353.490	Nome do Servidor: Mariana Nascimento Sotero Campos
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI	

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS: 
 Assinado de forma digital por
MARIANA NASCIMENTO SOTERO
CAMPOS: 
CAMPOS:02655987535 
 Dados: 2024.10.30 16:37:05
 -03'00'

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

R MACHADO BITTENCOURT, 190 - SALA 612
VILA CLEMENTINO - 04044-000
Sao Paulo - SP Fone: (11) 5539-5166

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 2.267
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0807 2597 1200 0179 5500 1000 0022 6718 3264 8092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241698125878 - 06/08/2024 11:41:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. de Terceiros, Destinada a ZFM/ALC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

117.040.127.112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.259.712/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

06/08/2024

BAIRRO / DISTRITO

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/08/2024

CEP

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:40:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 06/08/2024
Valor R\$ 240.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
240.000,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0) Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGGICA CARGAS LTDA	(0) Remetente (CIF)				31.693.555/0001-90
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DAMASCENO VIEIRA, 172 SALAO SALA 1		Sao Paulo		SP	123072374115

QUANTIDADE

1

ESPECIE

CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

13,000

PESO LÍQUIDO (KG)

12,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BKN 0 00071	APARELHO DETECTOR DE METAIS (DETECTOR DE PASSAGEM) 100V 60 HZ, MODELO MSCOPE-110, COM ACESSORIOS. Marca: FISHER, Modelo: MSCOPE-110, Numeros de Series: 052401289, 052401288	85437099	600	6110	UN	2	120.000,00	240.000,00	240.000,00	16.800,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONTRATO 1206.24. INSCRIÇÃO [REDACTED]. IPI - SUSPENSAO CONFORME ARTIGO 84 DO RIPI/10. PIS E COFINS - ALIQUOTAS REDUZIDAS A 0% CONFORME LEI NO 10.996/04. ARTIGO 20 DA LEI 10.996/2004.

ENDEREÇO DE ENTREGA: [REDACTED]

e Emenda

ICMS UF REMETENTE R\$

0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.; Contrato: 1206.24

RESERVADO AO FISCO

ENC: Termo de Referência - Pórtico MScope

De Coordenadoria de Segurança institucional <csi@mpba.mp.br>

Data Sex, 25/10/2024 17:29

Para Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>

 2 anexos (1 MB)

NF 2267 - MSCOPE.pdf; Traducao 1127 BTS Fisher M SCOPE CW 10 de 22 10 2024.pdf;

Boa tarde,

Por orientação do CEX/DIN segue e-mail da Berkana.

Atenciosamente,

Sgt PM Herval

NCI

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência – CSI/MPBA

Telefone: 71 3103-6556

E-mail: csi@mpba.mp.br

De: Airton Vasques | Berkana <airton.vasques@berkana.com.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de outubro de 2024 17:02

Para: Coordenadoria de Segurança institucional <csi@mpba.mp.br>

Cc: Luciano Santos Correia <luciano.correia@mpba.mp.br>; Vendas <vendas@berkana.com.br>

Assunto: RES: Termo de Referência - Pórtico MScope

Prezado Maj. Correia, boa tarde!

Segue Nota Fiscal nº 2267, contendo 02 (duas) unidades do pórtico MScope.

Informamos que nos últimos 2 anos não tivemos outras vendas deste mesmo equipamento, apesar de inúmeros processos em andamento previstos para aquisição ainda para este ano.

Sobre a nota fiscal, favor notar:

- Considerar a coluna “Base Cálculo ICMS”
- Os dados da instituição estão ocultos por questões de sigilo contratual.

Segue também carta de exclusividade do fabricante FisherLabs.

Esperamos que esta comprovação de preço possa auxiliá-los no processo de aquisição.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Airton Vasques

Consultor Técnico / Technical Consultant

📞 +55 11 5539-5166 (ramal 3851) | 📞 +55 11 98745-0031

✉️ airton.vasques@berkana.com.br



MAIS INFORMAÇÕES?
ACESSE NOSSO SITE



Somos reconhecidos pelo Ministério da Defesa com o selo de Empresa Estratégica de Defesa

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente!

SOMOS PATROCINADORES DA
BIDBRASIL
BASE INDUSTRIAL DE DEFESA DO BRASIL
03 A 05 DE DEZEMBRO DE 2024



“Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ele é destinado exclusivamente ao uso do destinatário acima mencionado. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente imediatamente e exclua o e-mail de seus sistemas. Qualquer uso, divulgação ou distribuição não autorizada é estritamente proibida. A BERKANA compromete-se a proteger seus dados pessoais de acordo com as disposições da LGPD. Para mais informações sobre nossa política de privacidade, entre em contato conosco.”

This email may contain confidential and/or privileged information, protected by the General Data Protection Law (LGPD). It is intended exclusively for the use of the aforementioned recipient. If you received this email in error, please inform the sender immediately and delete the email from your systems. Any unauthorized use, disclosure or distribution is strictly prohibited. BERKANA is committed to protecting your personal data in accordance with the provisions of the LGPD. For more information about our privacy policy, please contact us.”

De: Airton Vasques | Berkana

Enviada em: segunda-feira, 7 de outubro de 2024 11:21

Para: Coordenadoria de Segurança institucional <csi@mpba.mp.br>

Cc: Luciano Santos Correia <luciano.correia@mpba.mp.br>; Vendas <vendas@berkana.com.br>

Assunto: RES: Termo de Referência - Pórtico MScope

Prezado Major Correia, bom dia!

Conforme solicitado, segue proposta atualizada para aquisição de pórtico detector de metais MScope, do fabricante FisherLabs.

Segue também Carta de Exclusividade do fabricante, termo de referência e catálogo da solução.

No mais, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos ou solicitações.

Atenciosamente,

Airton Vasques

Consultor Técnico / Technical Consultant

📞 +55 11 5539-5166 (ramal 3851) | 📲 +55 11 98745-0031

✉️ airton.vasques@berkana.com.br



MAIS INFORMAÇÕES?
ACESSE NOSSO SITE



Somos reconhecidos pelo Ministério da Defesa com o selo de Empresa Estratégica de Defesa

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente!



SOMOS PATROCINADORES DA
BIDBRASIL
BASE INDUSTRIAL DE DEFESA DO BRASIL

03 A 05 DE DEZEMBRO DE 2024



“Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ele é destinado exclusivamente ao uso do destinatário acima mencionado. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente imediatamente e exclua o e-mail de seus sistemas. Qualquer uso, divulgação ou distribuição não autorizada é estritamente proibida. A BERKANA compromete-se a proteger seus dados pessoais de acordo com as disposições da LGPD. Para mais informações sobre nossa política de privacidade, entre em contato conosco.”

This email may contain confidential and/or privileged information, protected by the General Data Protection Law (LGPD). It is intended exclusively for the use of the aforementioned recipient. If you received this email in error, please inform the sender immediately and delete the email from your systems. Any unauthorized use, disclosure or distribution is strictly prohibited. BERKANA is committed to protecting your personal data in accordance with the provisions of the LGPD. For more information about our privacy policy, please contact us.”

De: Airton Vasques | Berkana

Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 17:16

Para: Coordenadoria de Segurança institucional <csi@mpba.mp.br>

Cc: Luciano Santos Correia <luciano.correia@mpba.mp.br>; Vendas <vendas@berkana.com.br>

Assunto: Termo de Referência - Pórtico MScope

Prezado Major Correia, boa tarde!

A pedido do Ten. Cavalcanti, segue anexo catálogo e especificações técnicas do pórtico detector de metais MScope, do fabricante FisherLabs.

Qualquer outra informação que precisar, estou à disposição.

Atenciosamente

Airton Vasques
Consultor Técnico / Technical Consultant

📞 +55 11 5539-5166 (ramal 3851) | 📞 +55 11 98745-0031
✉️ airton.vasques@berkana.com.br



MAIS INFORMAÇÕES?
ACESSE NOSSO SITE



Somos reconhecidos pelo Ministério da Defesa com o selo de Empresa Estratégica de Defesa

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente!

SOMOS PATROCINADORES DA
COP[®] INTERNACIONAL

16 A 18 DE OUTUBRO DE 2024
SÃO PAULO EXPO - SP

VISITE O ESTANDE DA BERKANA N° C74
CLIQUE PARA MAIS INFORMAÇÕES

SOMOS PATROCINADORES DA
BIDBRASIL
BASE INDUSTRIAL DE DEFESA DO BRASIL

03 A 05 DE DEZEMBRO DE 2024

CENTRO DE CONVENÇÕES
ULYSSES GUIMARÃES | SDC
BRASÍLIA/DF

Visite nosso estande **S32 - Ala Sul**
CLIQUE PARA MAIS INFORMAÇÕES

“Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ele é destinado exclusivamente ao uso do destinatário acima mencionado. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente imediatamente e exclua o e-mail de seus sistemas. Qualquer uso, divulgação ou distribuição não autorizada é estritamente proibida. A BERKANA compromete-se a proteger seus dados pessoais de acordo com as disposições da LGPD. Para mais informações sobre nossa política de privacidade, entre em contato conosco.”

This email may contain confidential and/or privileged information, protected by the General Data Protection Law (LGPD). It is intended exclusively for the use of the aforementioned recipient. If you received this email in error, please inform the sender immediately and delete the email from your systems. Any unauthorized use, disclosure or distribution is strictly prohibited. BERKANA is committed to protecting your personal data in accordance with the provisions of the LGPD. For more information about our privacy policy, please contact us.”



Authorized Dealer for Brazil

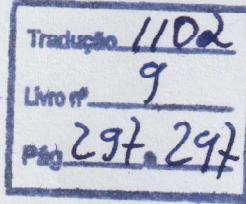
We hereby confirm that the below referenced company is the authorized dealer for our Fisher Security Metal Detector products (MSCOPE & CW10) in Brazil.

Berkana Tecnologia em Segurança
Rua Machado Bittencourt 190 Cj 612
Vila Clementino São Paulo – SP CEP 04044-000
www.berkana.com.br

Customers can rest assured that the aforementioned company will receive comprehensive support and warranty services for their sales within Brazil. They hold the authorization to sell, install, and provide servicing for our security metal detectors in Brazil. This letter is currently effective for the year 2024 and is subject to annual renewal. Should you have any inquiries or require further information, please do not hesitate to reach out to us.

Sincerely,
Tom Walsh
President

www.Firsttexasproducts.com



FISHER RESEARCH LABS, INC.
DETECTING, UNDERGROUND LOCATING & SECURITY

1120 Alza Drive, El Paso, TX 79907 • tel 915.225.0333 fax 915.225.0336 • www.fisherlab.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RICARDO THIMOTEO BURATTO

Tradutor Público e Intérprete Comercial Idiomas inglês e português.

CPF 494.167.318-20 RG 2.946.088-8 CCM 2.933.294-0 INSS 1.466.186.792-2

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1616 Rua Ouvidor Peleja, 363 CEP 04128-000

São Paulo SP Brasil ☎ 5078-7690 ☎ 9 4061 4157

buratto@urbanatradutor.com

Tradução: 1102

Número 1103 Berkana Fisher I - P.docxLivro 9

Página 297

Eu, **RICARDO THIMOTEO BURATTO**, Tradutor Público e Intérprete Comercial para o idioma inglês no Estado de São Paulo, Brasil, **CERTIFICO** que, em 9 de fevereiro de 2024, nesta cidade de São Paulo, me foi apresentada uma **CARTA** escrita em inglês e me pediram para traduzir para o idioma português, o que fiz no melhor de meu conhecimento e habilidade como segue:

<consta logotipo que reproduzo abaixo:>



Representante Autorizada Para o Brasil

Por meio desta, confirmamos que a sociedade abaixo mencionada é nossa representante autorizada para nossos produtos de segurança, Detectores de Metal Fisher, (MSCOPE & CW-10) para o Brasil.

Berkana Tecnologia em Segurança Ltda.
Rua Machado Bittencourt, 190 – conjunto 612
Bairro Vila Clementino - São Paulo SP – CEP 04044-000
www.berkana.com.br

Asseguramos aos clientes que esta sociedade nomeada receberá nosso suporte abrangente e prestará serviços de garantia cobrindo suas vendas no território brasileiro. A Berkana Tecnologia em Segurança Ltda. atualmente está autorizada a vender, instalar e prestar serviços de manutenção em nossos produtos de segurança detectores de metal no Brasil. Esta carta é válida para o corrente ano de 2024 e está sujeita a renovação anual.

Em caso de dúvidas ou para informações adicionais, solicitamos nos contatarem.

Atenciosamente,

<consta assinatura>
Tom Walsh, Presidente
www.firsttexasproducts.com

FISHER RESEARCH LABS, INC.
DETECÇÃO, LOCALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA & SEGURANÇA

1120 Alza Drive, El Paso, TX 79907 • Tel. 915 225 0333 Fax 915 225 0336 • www.fisherlab.com

NADA MAIS de interesse continha o dito original, o qual devolvo com esta fiel tradução. **EM TESTEMUNHO DA VERDADE**, aplico o meu selo de ofício, assino o presente e dou fé na data e cidade acima mencionada.

Ricardo Thimoteo Buratto

RICARDO THIMOTEO BURATTO

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Emolumentos pagos.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.259.712/0001-79

Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Endereço:

**RUA MACHADO BITTENCOURT, 190 - SALA 612 - VILA CLEMENTINO - 04.044-000 -
São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/02/2005
CNAE Primário: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

CNAE Secundário 1: 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 2: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 3: 3312-1/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 4: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 5: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 6: 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 7: 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
CNAE Secundário 8: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 9: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
CNAE Secundário 10: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 11: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 12: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 13: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 14: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 15: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 04.044-000
Endereço: RUA MACHADO BITTENCOURT, 190 - SALA 612 - VILA CLEMENTINO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 55395166
E-mail: financeiro@berkana.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF:

Nome:

MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

Nome:

E-mail: cadastro@berkana.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 99,99%
Nome: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 19/01/2001 Data de Nascimento: 08/11/1956
Filiação Materna: ARLETE HEINEKE TEIXEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 23/12/1975

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: paulo@berkana.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 0,01%
Nome: VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 23/12/1975 Data de Nascimento: 30/05/1961
Filiação Materna: HERMINDA DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 19/01/2001

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: vanelis@berkana.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

5210 - INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO PARA ARTÍFICES

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES

Emitido em: 16/10/2024 16:14

CPF: 026.XXX.XXX-35 Nome: MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS

Anexo Habilitação jurídica (1295646)

SEI 19.09.45607.0033537/2024-33 / pg. 49

Relatório de Credenciamento

Materiais

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

5905 - RESISTORES

5910 - CAPACITORES

5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS

5990 - SÍNCRONIZADORES E ANALISADORES

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIDA DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS

6665 - INSTRUMENTOS E APARELHOS DE DETECÇÃO DE PERIGO

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.712/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2005	
NOME EMPRESARIAL BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MACHADO BITTENCOURT	NÚMERO 190	COMPLEMENTO SALA 612	
CEP 04.044-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CLEMENTINO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BERKANA.COM.BR	TELEFONE (11) 5539-5166		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 15:12:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP
18.4716

+

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5º
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA BERKANA TECNOLOGIA EM
SEGURANÇA LTDA., PARA ALTERAÇÃO
DO CAPITAL SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA, brasileiro,

[REDAÇÃO MUDADA]

2. VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA, brasileira,

[REDAÇÃO MUDADA]

Os únicos sócios da sociedade empresária **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, estabelecida à Rua Machado Bitencourt nº 190 – Cjto 602 – Vila Clementino – CEP 04044-000 – São Paulo – SP, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35219800676 e última alteração registrada na Jucesp sob nº 184.602/14-2 em 16/05/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 07.259.712/0001- 79, tem entre si justo e contratado o seguinte:

I – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS

I.1 – Neste ato, a sócia cotista **VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**, retro qualificada, possuidora de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cede e transfere 499.999 (quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, ao sócio quotista **MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA**, retro qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 499.999,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

II – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

II.1 – Alterar o endereço sito à Rua Machado Bitencourt, 190 – sala 602 – Vila Clementino – CEP 04044-000 – São Paulo – SP, para Rua Machado Bitencourt, 190 – sala 612 – Vila Clementino – CEP 04044-000- São Paulo – SP.

III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das deliberações acima, fica alterado e consolidado o texto do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação.

JUCESP

CONTRATO SOCIAL DA
BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 07.259.712/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade empresária opera sob a denominação de **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, estabelecida à Rua Machado Bitencourt nº 190 – Cjto 612 – Vila Clementino - CEP 04044-000 – São Paulo - SP, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35219800676 e no CNPJ sob nº 07.259.712/0001-79, podendo abrir filiais, escritórios e nomear representantes em qualquer parte do país ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado e possui o seguinte objeto:

O comércio, importação, exportação, representação comercial, instalação, projetos, assistência técnica e treinamento em equipamentos, softwares e sistemas integrados voltados às áreas de segurança pública, privada e de telecomunicações;

A Compra e Venda de veículos para blindagem, transformação e adaptação com equipamentos voltados às áreas de segurança pública, especialmente projetados para uso por grupos táticos policiais e telecomunicações, bem como o Comércio de peças, acessórios e equipamentos para veículos automotores, pertinentes as áreas de segurança pública e telecomunicações.

PARÁGRAFO ÚNICO - É lícito aos sócios deliberar sobre a sua liquidação e extinção, desde que representem a maioria do capital social e atendam aos dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda legal e corrente do país, assim distribuídas:

O sócio **MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA** possui 999.999 (novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas no valor unitário declarado no "caput" desta cláusula, perfazendo o total de R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

A sócia **VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA** possui 1 (uma) quota no valor unitário declarado no "caput" desta cláusula, perfazendo o total de R\$ 1,00 (um real).

Sócios	Quotas	Valor R\$
MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA	999.999	999.999,00
VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	1	1,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios que no exercício de suas funções usarão o título de administrador, ficando dispensado de prestar caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios que exercem a administração da sociedade podem praticar todos e quaisquer atos necessários ao seu regular funcionamento, representando-a ativamente em juízo ou fora dele.

contratando, acordando, recebendo e dando quitação, firmando compromissos, assinando contratos, abrindo, encerrando e movimentando contas em estabelecimentos bancários, realizando cobranças e inclusive protestando títulos de crédito, sendo permitida a assinatura individual em contratos de participação em licitações governamentais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quanto à contratação de empréstimos ou de qualquer ato que importe em assunção de dívida pela sociedade — tais como emissão e endosso de notas promissórias e letras de câmbio, caução ou garantias — esses somente poderão ser praticados com a anuência expressa de todos os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica vedado aos sócios o uso da denominação social para fins estranhos aos interesses da Sociedade, tais como penhora de quotas, fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sendo tais atos considerados nulos em relação à Sociedade e ficando a critério de deliberação majoritária do capital social a exclusão do sócio infrator da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO – A sociedade poderá nomear procurador ou procuradores com poderes especiais para representá-la mediante a assinatura isolada de um único procurador ou ainda, pela assinatura conjunta de dois procuradores na forma como vier a ser determinada no respectivo instrumento de mandato, inclusive a representação em juízo ou fora dele. As procurações deverão especificar os poderes outorgados, bem como seu respectivo prazo de validade, que não poderá exceder a 1 (um) ano, com exceção das procurações para representação “ad judicia” e em processos administrativos que poderão ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DELIBERAÇÕES

Prevalecerão as decisões tomadas por deliberação majoritária ou pelo voto da maioria simples do Capital Social votante, sejam de que natureza for, inclusive as que digam respeito à alteração do presente Contrato Social, nomeação de Administradores, bem como a transformação do tipo da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPONIBILIDADE

As quotas são indivisíveis e os sócios poderão, livremente, ceder e transferir, total ou parcialmente, suas quotas entre si. No entanto, a eventual cessão e transferência de quotas a terceiros estranhos à Sociedade dependerão do pré-consentimento dos demais sócios, para os quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência para adquiri-las dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da respectiva comunicação por escrito, a qual, obrigatoriamente, terá que ser feita pelo alienante.

CLÁUSULA OITAVA – SUCESSÃO

A morte, interdição, ou qualquer outro motivo que imponha a exclusão de um dos sócios, não importará na dissolução da Sociedade, sendo levantado um Balanço Extraordinário, dentro de 30 (trinta) dias da data da ocorrência, para apurar o valor das quotas e demais haveres do sócio excluído, o qual será pago aos herdeiros, sucessores ou representantes legais, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do encerramento do referido balanço patrimonial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É facultada aos herdeiros a participação na Sociedade, com todos os direitos do sócio excluído, excetuando-se o uso da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de retirada de qualquer sócio, obriga-se o mesmo a apresentar um aviso, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, findo o qual, levantar-se-á um balanço extraordinário nas mesmas condições retro estipuladas, cujo pagamento obedece aos critérios firmados nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial para apuração do resultado do exercício, resultado que será distribuído ou suportado pelos sócios desproporcionalmente, à sua participação no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por decisão de comum acordo, ou por deliberação majoritária do capital social, os lucros poderão ser destinados às diversas reservas do Capital Social, conforme determinações do Regulamento do Imposto de Renda e demais leis pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo prejuízos, o respectivo montante será compensado nos 03 (três) exercícios subseqüentes, conforme leis vigentes e, havendo saldo remanescente, este será dividido proporcionalmente entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO

Todos os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Petrolina Estado de Pernambuco para a solução de qualquer litígio decorrente da execução do que se contém no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais, para que produzam os devidos efeitos, vão, também, assinadas, pelas testemunhas que, ao final, se identificam.

São Paulo, 27 de maio de 2016

MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

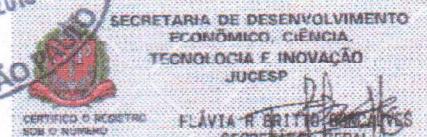
VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA

TESTEMUNHA

1. _____
 Ronaldo Colombo Fontanezi
 RG [REDACTED] SSP/SP

TESTEMUNHA

2. _____
 Paulo José do Nascimento
 RG [REDACTED]



JUCESP

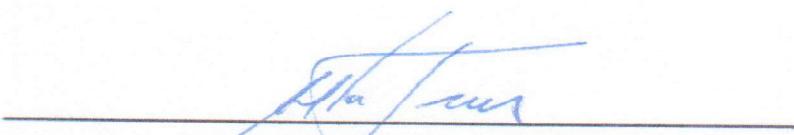


DECLARAÇÃO

Eu, MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 7810798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 818.713.098-91, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Machado Bittencourt, 190 , SALA 612 , Vila Clementino, São Paulo, São Paulo, CEP 04044-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

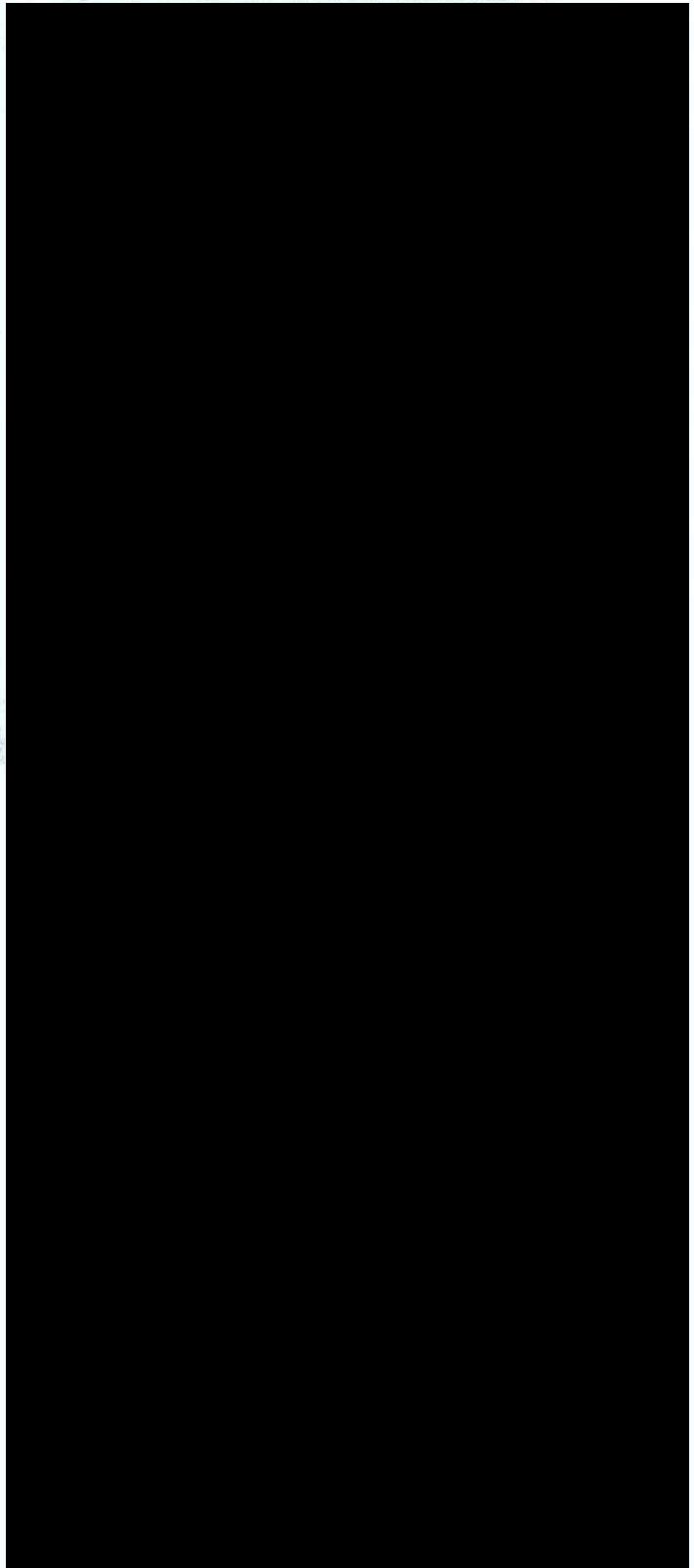
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

RG: 7810798

BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/04/2025**
Código de Controle: **5D1C35FF922783C6**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/11/2024**
Código de Controle: **2024102407161315617620**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/04/2025**
Código de Controle: **747894432024**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 58250591
Inscrição Municipal: 0001491 - 2024

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/11/2024
Código de Controle: 61552430

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/01/2025
Código de Controle: 0001491 - 2024



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244669900

RAZÃO SOCIAL	
BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
168.097.580	07.259.712/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.259.712/0001-79, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Milton Donizeti Heineke Teixeira, CPF [REDACTED]

[REDACTED], DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

MILTON DONIZETI Assinado de forma digital
HEINEKE por MILTON DONIZETI
TEIXEIRA: [REDACTED] HEINEKE
[REDACTED] TEIXEIRA: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2024.10.22
[REDACTED] 10:40:21 -03'00'

MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

CEO

Berkana Tecnologia em Segurança LTDA

Rua Machado Bittencourt, 190 – Cj 612, Vila Clementino
São Paulo, SP | 04044-000

+55 11 5539-5166
berkana.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., inscrita no **CNPJ nº 07.259.712/0001-79**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA**, CPF Nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

MILTON DONIZETI
HEINEKE
TEIXEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MILTON DONIZETI HEINEKE
TEIXEIRA: [REDACTED]
Dados: 2024.10.22 11:00:24 -03'00'

MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

Berkana Tecnologia em Segurança LTDA

Rua Machado Bittencourt, 190 - Cj 612, Vila Clementino
5166
São Paulo, SP | 04044-000
berkana.com.br

+55 11 5539-

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40101/0038	5211	9000	100	44.90.52

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (RS)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	44.90.52	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	100%

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2024	R\$ 120.000,00

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353490	Nome Completo: Mariana Nascimento Sotero Campos	Cargo/Função: Assistente Técnico-Administrativo
-----------------------------	---	---

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/10/2024, às 11:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1291304** e o código CRC **7DC1F344**.

19.09.45607.0033537/2024-33

1291304v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Rita Márcia Leite Santos	351444
FISCAL ADMINISTRATIVO	Adenilton Pinto Lopes	291438
SUPLENTE	Luciano Santos Correia	269886
FISCAL TÉCNICO	Adenilton Pinto Lopes	291438
SUPLENTE	Luciano Santos Correia	269886

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Rita Márcia Leite Santos	Matrícula: 351444
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI	Cargo/Função: Promotora de Justiça / Subcoordenadora
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Rita Marcia Leite Santos** - Promotora de Justiça, em 30/10/2024, às 17:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1291268 e o código CRC **CA096E35**.

19.09.45607.0033537/2024-33

1291268v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Declaro que estou ciente da minha indicação como fiscal da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADENILTON PINTO LOPES** - Major (Poder Executivo), em 25/10/2024, às 19:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1291257** e o código CRC **C0F74053**.

MANIFESTAÇÃO

Declaro que estou ciente da minha indicação como fiscal suplente da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Santos Correia** - Capitão (Poder Executivo), em 29/10/2024, às 09:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1291264** e o código CRC **7CC18B52**.

DESPACHO

De ordem da Subcoordenadora da CSI, encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para análise de conformidade processual.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/10/2024, às 17:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297555** e o código CRC **83140267**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, art. 74, I, encaminhado pelo(a) **CSI**, registrado nesta Diretoria sob o número 076/2024 visando à aquisição de equipamento detector de metais portátil, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1295643).

Registrarmos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

Preliminarmente, observamos que a contratação não está prevista no PCA, deste modo, faz-se necessário o encaminhamento prévio à SGA para autorização do prosseguimento da contratação.

No termo de referência:

1. Apenso I: necessidade de indicação do código numérico relativo ao pdm.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 01/11/2024, às 15:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1301031** e o código CRC **8B1D9A24**.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Aquisição de 01 (um) EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Considerando a necessidade existente, bem como a limitação orçamentária da unidade gestora, define-se a aquisição de 01 (uma) unidade do objeto.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) FORNECIMENTO IMEDIATO
	<input type="checkbox"/>	B) FORNECIMENTO PARCELADO
	<input type="checkbox"/>	C) FORNECIMENTO CONTINUADO
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de fornecimento continuado)
	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A aquisição do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL apresenta-se como uma solução frente a imperiosa necessidade de atendimento às ações preventivas de segurança institucional, executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MPBA (CSI). Embora atualmente as sedes do MPBA do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Nazaré/SSA e a Promotoria regional de Feira de Santana - BA, tenham portais de detectores de metais, em razão dos mesmos serem modelos fixos, não há possibilidade de realocá-los para ambientes outros que, por circunstâncias dos riscos identificados previamente, carecem de atenção sob o ponto de vista técnico da segurança.</p> <p>Ressalta-se ainda que diante das ações ministeriais como encontros, reuniões, audiências, dentre outras atividades realizadas, diante de circunstâncias adversas e que carecem de maior proteção institucional dos Membros e Servidores em geral, ao se identificar variáveis situacionais que assim justifiquem, o EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL pode ser direcionado e instalado a qualquer tempo e com desprezível custo operacional. Atualmente, como medida saneadora aos riscos que representam um acesso indevido de pessoas a um ambiente que não dispõe de portal de detector de metal, é o emprego de vigilância humana. Contudo, tal medida, quando realiza inspeção de segurança, assim o faz por amostragem. Nesse sentido, tal ação fica motivada meramente pela percepção subjetiva do agente de vigilância empregado, representando alto risco de ingresso de pessoas portando armas ou outros objetos que possam ser empregados contra a integridade física de terceiros.</p> <p>Até a presente data não houve contratação nem tentativa anterior por este MPBA do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL. Entretanto, em visitas técnicas a Órgão público federal, foi observado o emprego eficiente do equipamento citado com o fito de controle do acesso a determinado ambiente considerado sensível.</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>O Equipamento tem como características principais: Tecnologia de Microprocessadores nos circuitos de detecção e controle; completo programa de auto-diagnóstico automático; sistema de redução do nível de ruído para prevenir falsos alarmes; projeto portátil robusto de rápida montagem; sistema de montagem através de travas de fixação por pressão, sem necessidade de desparafusar ou parafusar um único parafuso. As suas especificações técnicas atendem sobremaneira as necessidades de segurança orgânica em razão ao baixo custo operativo da montagem, desmontagem e deslocamento, tendo em vista o atendimento funcional no controle adequado em ambientes diversos considerados temporariamente sensíveis e de interesse do MPBA. Seguem as especificações técnicas: Dimensões quando desmontado: 94 cm x 61 cm x 66 cm; dimensões quando montado: 1,17 m x 0,87 m x 2,21 m; tempo médio de montagem ou desmontagem: 5 minutos; duração de carga da bateria: 40 horas; peso: 40Kg; possibilita até 100 (cem) níveis de ajuste de sensibilidade da detecção; Sistema possui disposição intuitiva dos Leds de detecção para fácil operação; faixa de Temperatura de Operação: de -20°C até +60°C; umidade relativa máxima para operação: 95%; possui ajuste de volume de alarme; possui capacidade de armazenar configurações para usuários específicos; possibilita calibração automática; possui contador de pessoas monitoradas; contém teclado com painel de LCD para configurações do sistema; contém 3 (três) zonas de verificação; possui adaptador AC para a bateria e kit de recarga.</p>
--	--

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL: (<input type="checkbox"/>) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (<input checked="" type="checkbox"/>) B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 (<input type="checkbox"/>) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (<input type="checkbox"/>) D) Artigo 74, inciso III, alínea _____ da Lei Federal nº 14.133/2021 (<input type="checkbox"/>) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (<input type="checkbox"/>) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021
	2.1.2 JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: O equipamento pretendido é o único no mercado com as características necessárias ao atendimento da necessidade em questão, e é vendido com exclusividade pela empresa indicada, representante oficial do fabricante no Brasil, conforme demonstram os documentos anexos.
2.2 HABILITAÇÃO	(<input checked="" type="checkbox"/>) A) JURÍDICA – (<input checked="" type="checkbox"/>) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); (<input type="checkbox"/>) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>(X) B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
()	<p>C) TÉCNICA</p>
()	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS</p> <p>() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 4. Outro. Indicar:</p> <p>() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

3.1 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 02 dias. Contagem () Úteis (X) Corridos</p> <p>3.1.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.1.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.2 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos</p> <p>➤ PRAZO CONTADO A PARTIR DE</p> <p>(X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA -</p> <p>() 1) NÃO</p> <p>(X) 2) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>➤ LOCAL DE ENTREGA (ENDEREÇO): Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério P?blico do Estado da Bahia (CSI/MPBA), localizada à Avenida Joana Angélica, 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador/BA.</p> <p>➤ DIAS: Dias úteis</p> <p>➤ HORÁRIOS: 08h às 17h</p> <p>➤ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO</p> <p>() NÃO (X) SIM</p> <p>➤ SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério P?blico do Estado da Bahia (CSI/MPBA)</p> <p>➤ TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-6556 e csi@mpba.mp.br</p> <p>REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</p> <p>O bem deverá ser entregue armazenado em embalagem adequada às características do produto, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

		<p>A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante, além das demais regras constantes da proposta e do termo de referência.</p> <p>O objeto deste instrumento deverá ser entregue desmontado, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, manual de instalação e uso.</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</p> <p>Não se aplica.</p>
		<p>() A) BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM</p> <p>(X) B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS</p> <p>() C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR</p> <p><u>CONDIÇÕES:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA MONTAGEM:</p> <p>() A) _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() B) _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() C) Mediante agendamento - Regras:</p> <p> ○ Unidade responsável: <i>Inserir texto</i></p> <p> ○ Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br</p> <p>➤ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:</p> <p>➤ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:</p> <p>➤ LOCAL PARA MONTAGEM:</p> <p>() A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar:</p> <p>() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>() C) Outra. Indicar:</p>
3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM		<p>(X) A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</p>
3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO		

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

		<p>A) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR</p> <p><u>CONDIÇÕES:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO:</p> <p>() A) _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() B) _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA</p> <p>() C) Mediante agendamento - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Unidade responsável: ○ Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br <p>➤ DIAS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:</p> <p>➤ HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:</p> <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO:</p> <p>() A) Sede específica do MPBA em Salvador - Indicar:</p> <p>() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>() C) Outra. Indicar:</p>												
3.5 PRAZO DE VALIDADE (PARA BENS PERECÍVEIS)	()	<p>A) NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS)</p> <p>B) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO</p> <p>C) BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM/ LOTE</th><th>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE</th><th>DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	ITEM/ LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)									
ITEM/ LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)												
3.6 REGRAS DE GARANTIA		<p>() A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p> <p>(X) B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p>												



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>
()	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> GARANTIA LEGAL:<input type="radio"/> GARANTIA CONTRATADA:
()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
	<p>3.6.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA:</p> <p>() A) CONTRATADO (REGRAS GERAIS) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO:</p> <p>() A) ____ DIAS () B) ____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTO CONTINUADO)</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:</p> <p>() A) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="radio"/> Úteis <input type="radio"/> Corridos () B) ____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="radio"/> Úteis <input type="radio"/> Corridos () C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.</p> <p>3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.8.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.8.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>3.8.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.8.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº 14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.8.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução/substituição de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1</p> <p><input type="checkbox"/> B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</p>
	<p>3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.8.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:</p> <p>3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

(X)	<p>3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.8.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> <p>3.8.4 DAS MULTAS:</p> <p>A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p>3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>
--------------	--

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>2013;</p> <p>3.8.4.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.8.4.2.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.8.4.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.8.4.3 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.8.4.3.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.8.4.3.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:</p> <p>3.8.4.4 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.8.4.5 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.8.4.5.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.8.4.5.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.8.4.5.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.8.4.5.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.8.4.5.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.8.4.5 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.8.4.5.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.8.4.5.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.8.4.6 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.6.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

		<p>3.8.4.6.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.8.4.6.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
		<p>3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados:</p> <p>(X) 1) Da entrega dos bens;</p> <p>() 2) OUTRO(S). Indicar:</p>
		<p>3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
		<p>3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEN(S) REJEITADO(S):</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>(X) 3) OUTRO(S). Indicar: 10 dias corridos</p>
3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)		<p>3.9.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.9.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.1;</p> <p>3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.10 DOS PREÇOS		<p>3.10.1 ABRANGÊNCIA:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): 	<input checked="" type="checkbox"/> (X) <input type="checkbox"/> ()
	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:	<input type="checkbox"/> ()
	3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:	
	<input checked="" type="checkbox"/> (X) A) VALOR UNITÁRIO POR BEM	
	<input type="checkbox"/> () B) OUTRO:	
	3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):	
3.11 REGRAS DE FATURAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> (X) A) EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE <u <="" toda="" u=""> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</u>	
	<input type="checkbox"/> () B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO	
	<input type="checkbox"/> () C) MENSAL	
	<input type="checkbox"/> () D) PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar: 	
	<input type="checkbox"/> () E) OUTRO(A). Indicar:	
	3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:	
	<input checked="" type="checkbox"/> (X) A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).	
	<input type="checkbox"/> () B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar:	
3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela CONTRATADA , de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA , documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE ;	
	3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;	
	3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.12.4 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.</p> <p>3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>		
3.13 REAJUSTAMENTO	<p>3.13.1 REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: <input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimentos formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;		
3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):</p> <table border="1" style="display: inline-table;"><tr><td style="width: 15%;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td style="width: 85%;">A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)		

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

<input checked="" type="checkbox"/>	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: <p><input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 02 anos)</p>
<p>3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) 80 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>	
<input type="checkbox"/>	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
<p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>	
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>3.15.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;</p> <p>3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;</p> <p>3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;</p> <p>3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;</p> <p>3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;</p> <p>3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o CONTRATANTE;</p> <p>3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;</p> <p>3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;</p>
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>3.15.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;</p> <p>3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.15.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.15.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.16.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;</p> <p>3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

	<p>3.16.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>	
3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):		
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>	
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido: <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: 	
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL		
3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA:	NOME DO SERVIDOR:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
353.490	Mariana Nascimento Sotero Campos	<p>MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535</p> <p>Assinado de forma digital por MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535 Dados: 2024.11.04 16:43:42 -03'00'</p>
UNIDADE ADMINISTRATIVA:		
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI		



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição	CATMAT com descrição
1	Equipamento Detector de Metais Pórtico Portátil (M-SCOPE Walk Through Detector), da fabricante FISHER LABS, incluindo os seguintes acessórios: Capa Protetora (Protective Bag/Cover), Protetor de Solo (Floor Mat), Massa de Prova para Testes (FAA test piece)	Unidade	1	1587 - Portal Detector Metal Material Estrutura: Mdf Material Revestimento: Laminado Vinílico Tipo Controle: No Pórtico Tipo: Microprocessa do Alimentação: 90 A 240 V Tipo Alarme: Sonoro Ajuste Sensibilidade: 0 A 100 Posições	479204



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

APENSO II

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):

BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

NOME FANTASIA (PJ):

CNPJ / CPF:

07.259.712/0001-79

ENDEREÇO:

R MACHADO BITTENCOURT, 190, SALA 612, VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO:

SÃO PAULO

UF:

SP

CEP:

04.044-000

TELEFONE COMERCIAL: (11) 5539-5166

E-MAIL: FISCAL@BERKANA.COM.BR

REPRESENTANTE LEGAL:

MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA

CPF:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÕES

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Dimensões montado: 2,21m x 1,17m x 0,87m;

Dimensões desmontado: 94cm x 61cm x 66cm;

Tempo de montagem ou desmontagem: 5 min.;

Duração da bateria: 40 horas;

Peso: 40 Quilos;

3 zonas de verificação (cabeça, tronco, pernas);

100 níveis de ajuste de sensibilidade da deteção nas 3 zonas de verificação de forma independente;

Sistema Easy-Use (disposição intuitiva dos Leds de detecção) de fácil operação, permitindo ao operador observar outras possíveis ameaças no ambiente:

Temperatura de operação: -20C até 60C:

Umidade relativa máxima para operação: 95%

Ajuste de volume de alarme:

Ajuste de Volume de alarme;
Capacidade de armazenar configurações para usuários específicos;

Capacidade de armazenamento Calibração automática:

Contador automático de pessoas monitoradas, metais detectados, violações da velocidade determinada para travessia e de alarmes acionados.

Teclado com painel de LCD para configuração completa do sistema com controle de níveis de usuário;

Teclado com painel de LCD para configuração
Adaptador AC para a bateria e kit de recarga

Adaptador AC para a bateria e kit de recarga;
Pino nivelador, permitindo instalar o equipamento em terrenos irregulares;

4 suportes laterais na base para garantir solidão e equilíbrio.

DESPACHO

De ordem da Subcoordenadora da CSI, após atendimento dos apontamentos constantes no documento 1301031, encaminhamos este procedimento para a Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação quanto à presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/11/2024, às 16:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1304039** e o código CRC **02AFBB23**.

DESPACHO

À Coordenadoria de Segurança Institucional - CSI,

Considerando o encerramento do prazo para autorização desta Superintendência, no dia 30/10/2024, para contratação de dispensa/inexigibilidade de bens e serviços, com previsão de entrega/execução em até 30 dias, conforme publicação do Comunicado Geral Nº 71/2024, no dia 30/08/2024. Encaminhamos o presente expediente para que justifique o pedido de autorização após o prazo final, bem como se há tempo hábil para execução ainda neste exercício.

Após, retorne-se a esta Superintendência.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/11/2024, às 10:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1304236** e o código CRC **F39ABFB8**.

DESPACHO

De ordem da Subcoordenadora da CSI e em complemento à Comunicação Interna nº 23 (documento 1295910), temos a informar que a CSI planejava inicialmente, dentro do cronograma para encerramento do exercício de 2024, adquirir computadores de alta capacidade (workstations). No entanto, após tentativas da DTI de adesão a atas de registro de preço sem sucesso, a referida contratação foi adiada para o próximo exercício, conforme decisão da Diretoria em setembro deste ano.

Dessa forma, a alternativa mais eficiente e econômica para os recursos da CSI foi antecipar um dos objetos do PCA de 2025, a saber, a aquisição de um detector de metais portátil, visto que os recursos do próximo exercício não seriam suficientes para ambas as despesas mencionadas, o que poderia comprometer a entrega dos serviços prestados pela CSI.

Por fim, informamos que, após tratativas com a empresa a ser contratada, haverá tempo hábil para execução do objeto ainda neste exercício.

Retorne-se à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/11/2024, às 15:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1305787** e o código CRC **8AE437D3**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes quanto à inclusão do valor estimado de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** no PCA para aquisição do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL, visando a necessidade de atendimento às ações preventivas de segurança institucional, executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 07/11/2024, às 19:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1310491** e o código CRC **EBDD6A48**.

DESPACHO

Ciente do conteúdo do despacho nº1310491.

Encaminhamos o expediente para análise e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa considerando se tratar de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, art. 74, I, visando à aquisição de equipamento detector de metais portátil, pelo valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/11/2024, às 10:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311027** e o código CRC **FC44344B**.

PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.45607.0033537/2024-33

INTERESSADO (A): CSI

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL ART. 74, I, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. PRESTADOR EXCLUSIVO. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS. INOBSERVÂNCIA DO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PREÇOS. RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR. PELA REGULARIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES.

PARECER Nº. 782/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pela CSI, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **Berkana Tecnologia em Segurança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 076.259.712/0001-79**, para a aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil, conforme condições do termo de referência.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de fornecimento pontual no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Instrui o expediente o formulário de autorização, documento de oficialização de demanda, despachos da Unidade interessada, orçamento da pretensa contratada, demonstração de compatibilidade de preços, informações orçamentárias, certidões de regularidade, certidão de exclusividade, despachos diversos, minuta de contrato, dentre outros.

É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023.

A legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

Art. 53.....

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 19.....

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

No dia 23/01/2024 foi publicado o Ato Normativo n.º 004/2024, pela Procuradora-Geral de Justiça, dispensando a análise jurídica na seguinte hipótese:

Art. 18. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

II – inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, relacionadas às demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento.

Considerando que o caso concreto não se alinha a quaisquer das exceções indicadas no normativo supra destacado, foi remetido o processo à análise pelo órgão de assessoramento jurídico.

Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

II.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

A obrigatoriedade de licitação pública encontra limites, porque há casos em que ela não poderia se desenvolver regularmente. Eis as hipóteses de *inexigibilidade* de licitação pública, ou seja, hipóteses em que não se poderia exigir que se procedesse à licitação pública, uma vez que, mesmo se a Administração quisesse realizá-la, tal empreendimento estaria fadado ao insucesso por força da inviabilidade de competição. (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 125).

Constata-se, portanto, que o próprio constituinte autorizou o legislador infraconstitucional a excepcionar a realização do procedimento licitatório, permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 74, as hipóteses em que a licitação é inexigível. Mister salientar que o rol definido no indicado dispositivo não é exaustivo, sendo inexigível o certame sempre que as condições da contratação tornarem inviável a competição.

Diante dos elementos trazidos aos autos, necessária a análise quanto com cumprimento dos requisitos legais que autorizam a contratação pela via da inexigibilidade.

II.I.I Da justificativa da contratação

Conforme narrativa trazida no termo de referência (doc. SEI 1304036), a contratação dos serviços é justificada pelo seguinte:

A aquisição do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL apresenta-se como uma solução frente a imperiosa necessidade de atendimento às ações preventivas de segurança institucional, executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MPBA (CSI). Embora atualmente as sedes do MPBA do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Nazaré/SSA e a Promotoria regional de Feira de Santana - BA, tenham portais de detectores de metais, em razão dos mesmos serem modelos fixos, não há possibilidade de realocá-los para ambientes outros que, por circunstâncias dos riscos identificados previamente, carecem de atenção sob o ponto de vista técnico da segurança.

Ressalta-se ainda que diante das ações ministeriais como encontros, reuniões, audiências, dentre outras atividades realizadas, diante de

circunstâncias adversas e que carecem de maior proteção institucional dos Membros e Servidores em geral, ao se identificar variáveis situacionais que assim justifiquem, o EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL pode ser direcionado e instalado a qualquer tempo e com desprezível custo operacional. Atualmente, como medida saneadora aos riscos que representam um acesso indevido de pessoas a um ambiente que não dispõe de portal de detector de metal, é o emprego de vigilância humana. Contudo, tal medida, quando realiza inspeção de segurança, assim o faz por amostragem. Nesse sentido, tal ação fica motivada meramente pela percepção subjetiva do agente de vigilância empregado, representando alto risco de ingresso de pessoas portando armas ou outros objetos que possam ser empregados contra a integridade física de terceiros.

Até a presente data não houve contratação nem tentativa anterior por este MPBA do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL. Entretanto, em visitas técnicas a Órgão público federal, foi observado o emprego eficiente do equipamento citado com o fito de controle do acesso a determinado ambiente considerado sensível. (grifamos).

Ainda quanto à justificativa da demanda em face aos interesses da Administração, saliente-se o que dispõe o estudo técnico preliminar – ETP, elaborado pela CSI (doc. SEI 1291210):

Esta proposta de contratação está em alinhamento e conformidade com o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia 2024-2031 - Processos internos – Garantir Segurança Institucional.

Para tanto, a Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI/MPBA) tem como missão prover medidas de segurança para proteção dos ativos institucionais e subsidiar as atividades do Ministério Público, produzindo conhecimentos significativos para a tomada de decisão oportunamente. Alinha-se nesta direção a política do citado Órgão quanto ao intuito de promover o aprimoramento contínuo e inovação nos processos das atividades de segurança institucional e inteligência, sob uma perspectiva humanística.

Sobre a relevância da aquisição do equipamento em análise, importa destacar também o seu alinhamento aos objetivos estratégicos da CSI/MPBA, especialmente a Iniciativa 9.1.1 Aprimoramento contínuo da estrutura da Segurança Institucional, cujo objetivo é promover medidas de proteção aos ativos institucionais e tratar os riscos para preservar a continuidade das atividades do MPBA;

(...)

Com a aquisição do EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL atenderá as necessidades preventivas de segurança institucional, executadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MPBA (CSI). Embora atualmente as sedes do MPBA do Centro Administrativo da Bahia (CAB), Nazaré/SSA e a Promotoria regional de Feira de Santana - BA, tenham portais de detectores de metais, em razão dos mesmos serem fixos, não há possibilidade de relocá-los para ambientes outros que por circunstâncias dos riscos identificados previamente, careçam de igual forma de atenção sob o ponto de vista técnico da segurança.

Destaca-se também que diante das ações ministeriais como encontros, reuniões, audiências, dentre outras atividades realizadas, em razão de circunstâncias adversas e que carecem de reforço na proteção institucional de Membros e Servidores em geral, ao se identificar variáveis situacionais que assim justifiquem, o EQUIPAMENTO DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL pode ser deslocado e montado a qualquer tempo e com desprezível custo operacional.

Saliente-se que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda e de seu dimensionamento, mas, tão somente, verificar a existência das devidas justificativas nos autos.

II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a contratação de serviços, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda, elaborado pela unidade demandante (doc. SEI 1295643). Ademais, consta dos autos o termo de referência relativo aos serviços solicitados (doc. SEI 1304036).

Vislumbra-se no processo a elaboração de estudo técnico preliminar (doc. SEI 1291210). Não, houve, no entanto, a construção da análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

Quanto à matéria, a art. 17, § 1º, do Ato Normativo n.º 004/2024 estabelece o seguinte:

Art. 17. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, mediante justificativa formalizada no processo, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração. (grifamos).

Reitere-se que a lei ressalva que tais elementos deverão constar nos processos “se for o caso”, de modo que, considerando seu teor de cunho técnico, competirá à unidade demandante a ulterior análise quanto ao seu cabimento e conteúdo. Em qualquer hipótese, porém, as providências adotadas pela Administração deverão ser devidamente justificadas.

II.II.II Da composição do valor estimado da despesa

No caso em tela, o valor da pretendida contratação corresponde ao único orçamento obtido pela unidade demandante, tendo em vista a condição de exclusividade do serviço pretendido.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicrop), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifos postos).

Diante do exposto, vê-se que a unidade acostou aos autos evidência de uma contratação firmada por outra pessoa jurídica com o mesmo prestador (doc. SEI 1295645). A nota fiscal trazida ao processo é data de agosto/2024, contemporânea à pretendida aquisição, nos termos da lei, e informa valor unitário idêntico àquele proposto a este MPBA.

A partir de tais elementos, foi elaborada a planilha do doc. SEI 1297346, que consolida o comparativo de valores, a fim de demonstrar a compatibilidade dos preços cobrados a este MPBA. No indicado documento, a unidade demandante informou:

No que diz respeito à comprovação do valor de mercado, é importante esclarecer que foi anexada apenas uma Nota Fiscal relativa a venda de dois equipamentos, visto que, de acordo com informações da empresa Berkana no documento 1295645, não houve outras vendas deste mesmo equipamento nos últimos dois anos, apesar de inúmeros processos em andamento previstos para aquisição ainda este ano

Da leitura do quanto disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá manejá os parâmetros definidos no parágrafo primeiro, com vistas a identificar a compatibilidade do valor a ser contratado. Na hipótese de contratação direta que inviabilize a utilização de tais parâmetros, poderá ser comprovada a compatibilidade através da apresentação de “notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Vê-se que o legislador não estabeleceu uma quantidade mínima de notas fiscais a serem juntadas, não havendo baliza objetiva para a avaliação relativa ao cumprimento do encargo legal. Doutra banda, a etapa de pesquisa de preços deve ser revestida de especial cautela, sobretudo em procedimentos de contratação por inexigibilidade, haja vista a ocorrência de situação que, ainda que justificada, estabelece condição de restrição de mercado.

O procedimento foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 22.886/2024, nos seguintes termos:

Art. 9º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 1º - Na hipótese de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º - **Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.** (grifamos).

A previsão se assemelha ao conteúdo do Manual de Orientação do STJ¹, que oferece as seguintes considerações:

XXXIII. Como proceder no caso de total impossibilidade de comprovação de preços praticados anteriormente pela empresa ou pelo profissional a ser contratado por inexigibilidade de licitação?

Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da IN SEGES/ME n. 65/2021.

A título de exemplo, pode-se citar a contratação de serviços de tradução juramentado do idioma português para o idioma húngaro, sendo que o prestador exclusivo apresenta a proposta de preços referente à prestação de serviço de tradução do idioma português para o holandês, considerando haver equivalência quanto ao nível de complexidade e mantidas as demais condições entre os serviços.

Outro exemplo: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de raio X para inspeção de bagagem da marca “X”. Na impossibilidade de apresentação de preços pelo fornecedor exclusivo, pode-se apresentar proposta para o mesmo objeto da marca “Y”, ou equipamento de raio X para inspeção de encomendas.

Deve-se lembrar que os serviços devem ser equivalentes, apresentando similaridade quanto ao grau de complexidade, tamanho, peso e outras características.

Diante do exposto, portanto, exclusivamente com vistas a resguardar a Administração, **recomenda-se que a unidade interessada verifique a possibilidade de obtenção de evidências de contratação pretérita e recente de itens similares, como forma de complementar a pesquisa de preços ora colacionada ao presente expediente.**

Mencione-se que os valores identificados em itens similares podem não ser idênticos àqueles que se pretende contratar, sendo viável a juntada de manifestação técnica no sentido de esclarecer as eventuais distinções. Ademais, na impossibilidade de obtenção de outros valores de referência, sugere-se que a unidade instrua o expediente com as comprovações das tentativas, e as devidas justificativas apresentadas pela pretendida contratada.

II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos (doc. SEI 1291304) que as despesas serão custeadas pela **unidade gestora 40101.0038** e correrão por conta do projeto/atividade **5211**, elemento da despesa **44.90.52**, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida.

II.II.IV Da regularidade documental do pretenso contratado

Como se verifica dos autos, houve a juntada do contrato social da empresa selecionada, o que evidencia a pertinência entre o objeto a ser contratado e seu ramo de atuação. Foram acostadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos preconizados no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do referido normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”. Quanto ao tema, dispõe o Ato Normativo n.º 004/2024:

Art. 17. (...)

§ 5º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretendido contratado deverá ser composta por, no mínimo:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;

II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/ MF;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao seu domicílio;

V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;

VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IX – declaração de adequação à Resolução N.º 37/2009 do CNMP.

In casu, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista. Não foram exigidos documentos de qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, o que não representa irregularidade, pois a lei exige, apenas, os documentos mínimos, cabendo à unidade gestora aferir, em cada caso, os documentos pertinentes.

Quanto aos documentos apresentados pela pretendida contratada, verifica-se a regularidade de sua condição.

Pontue-se ainda que consta dos autos a declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e a declaração exigida pela Resolução CNMP n.º 37/2009.

Por fim, ainda quanto à condição de regularidade do pretendido contratado, **não consta dos autos, até o momento, os extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.**

II.II.V Das razões da escolha da contratada. Prestador exclusivo

De acordo com os autos, a presente contratação se ampara no permissivo contido no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

No que toca à inviabilidade de competição, a unidade demandante apresenta os seguintes argumentos:

O equipamento pretendido é o único no mercado com as características necessárias ao atendimento da necessidade em questão, e é vendido com exclusividade pela empresa indicada, representante oficial do fabricante no Brasil, conforme demonstram os documentos anexos. (grifamos).

Ademais, colaciona aos autos a certidão de exclusividade emitida pelo fabricante do equipamento, a empresa Fisher Research Labs (doc. SEI 1291241). A informação quanto à exclusividade pode ainda ser conferida no site da indicada empresa, através do endereço eletrônico <https://firsttexasproducts.com/pages/where-to-buy>.

Quanto aos aspectos supra, mais uma vez, reitere-se que não compete a esta Assessoria a avaliação quanto à pertinência dos elementos técnicos suscitados, cabendo-lhe, tão somente, identificar o atendimento aos requisitos processuais.

II.III DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 004/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 15. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.

Diante de tal previsão, mencione-se que o documento de formalização da demanda informa a ausência de previsão da despesa no correspondente PCA. Houve a seguinte justificativa, formulada pela unidade interessada:

Embora não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, a aquisição do referido objeto seria necessariamente incluída no próximo PCA para atender a Iniciativa 9.1.1 - Aprimoramento contínuo da estrutura da Segurança Institucional, do Planejamento Estratégico deste MPBA. Em razão da ausência de êxito na contratação de itens previstos no presente exercício, por circunstâncias alheias à vontade e diligência dos servidores responsáveis, e em atenção aos Princípios da Eficiência, Razoabilidade e Economicidade, que norteiam a atuação do agente público, esta Coordenadoria delibera que a medida mais adequada e oportuna ao interesse público é antecipar a realização do presente objeto, a fim de preservar a aplicação regular dos recursos do erário.

Diante de tais elementos, **registre-se a necessidade de que a Superintendência de Gestão Administrativa – SGA se pronuncie expressamente acerca da possibilidade de evolução da pretensão administrativa nos presentes termos.**

III - DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Da leitura do expediente, observa-se que haverá a substituição do instrumento contratual pela nota de empenho. Neste sentido, veja-se o que disciplina a Lei nº 14.133/2021 a respeito do tema:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata** e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. (grifamos).

O mesmo normativo define o conceito de compra com entrega imediata, nos seguintes moldes:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Resta, portanto, justificada a forma de contratação utilizada no presente caso.

A respeito das condições de execução do objeto a ser contratado, em que pese o termo de referência não elaborar exigência específica, a **proposta da empresa específica que o equipamento terá prazo de garantia de 12 (doze) meses, a contar da entrega, contra quaisquer defeitos de fabricação.**

Recomenda-se, a título de registro, que a unidade interessada se certifique da necessidade de exigir, no ato de entrega, o certificado relativo à garantia, ou documento equivalente, para fins de resguardar o direito da Administração.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, e considerando os aspectos aduzidos pela DCCL, **esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações:**

- a. Seja verificada a possibilidade de obtenção de evidências de contratação pretérita e recente de itens similares, como forma de complementar a pesquisa de preços ora colacionada ao presente expediente. Na impossibilidade de obtenção de outros valores de referência, sugere-se que a unidade instrua o expediente com as comprovações das tentativas, e as devidas justificativas apresentadas pela pretensa contratada;
- b. Sejam juntados os extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

Registre-se a necessidade de que a Superintendência de Gestão Administrativa – SGA se pronuncie expressamente acerca da possibilidade de evolução da pretensão administrativa, a despeito de sua não previsão no PCA do presente exercício.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belº. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Belº. Carla Baião Dultra

Gestora Administrativa IV

Apoio processual ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Assessora de Gabinete, em 13/11/2024, às 08:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIÃO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 13/11/2024, às 08:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pj.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1315598** e o código CRC **497E7CC8**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Acolho o Parecer nº 782/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos fundamentos expostos, e autorizo a realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com vistas a viabilizar a contratação da empresa Berkana Tecnologia em Segurança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 076.259.712/0001-79, para a aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil, conforme condições do termo de referência, embora não exista previsão no PCA do presente exercício, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações:

a. Seja verificada a possibilidade de obtenção de evidências de contratação pretérita e recente de itens similares, como forma de complementar a pesquisa de preços ora colacionada ao presente expediente. Na impossibilidade de obtenção de outros valores de referência, sugere-se que a unidade instrua o expediente com as comprovações das tentativas, e as devidas justificativas apresentadas pela pretensa contratada;

OBS: A unidade fundamentou a evidencia de contratação pretérita, conforme documento SEI 1295645, cabendo a justificativa no que couber em atendimento ao art. 23 da LF 14133/2021.

b. Sejam juntados os extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021

Encaminhe-se o presente expediente para ciência e adoção das providências cabíveis, .

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 13/11/2024, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1317543** e o código CRC **1749A128**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.259.712/0001-79

Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Endereço:

**RUA MACHADO BITTENCOURT, 190 - SALA 612 - VILA CLEMENTINO - 04.044-000 -
São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/10/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/11/2024
Receita Municipal	Validade:	01/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.259.712/0001-79 DUNS®: 914650668
Razão Social: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 99,99%
Nome: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 19/01/2001 Data de Nascimento: 08/11/1956
Filiação Materna: ARLETE HEINEKE TEIXEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]
Nome: VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
Carteira de Identidade: 9.776.277 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 23/12/1975

CEP: 04.078-011
Endereço: AVENIDA DIVINO SALVADOR, 395 - APTO 2701 - PLANALTO PAULISTA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 82728596
E-mail: paulo@berkana.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 0,01%
Nome: **VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: **23/12/1975** Data de Nascimento: **30/05/1961**
Filiação Materna: **HERMINDA DA SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: [REDACTED]
Nome: **MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA**
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: **19/01/2001**

CEP: **04.078-011**
Endereço: **AVENIDA DIVINO SALVADOR, 395 - APTO 2701 - PLANALTO PAULISTA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 82728593**
E-mail: **vandelis@berkana.com.br**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2024 14:04:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **07.259.712/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:04:50 do dia 13/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MG6T131124140450

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VANDELIS APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:29 do dia 13/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XKBK131124140529

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/11/2024 às 14:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6734.DCA8.BE02.A608 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/11/2024 às 14:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6734.DCC6.4646.F638 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2024 14:07:32**Data da última atualização:** 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAf), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CBPE/CNPB: 072597120000179

Tina de Suishensan: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPE/CNPPI

Tina de Suisnensan: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------



Governo do Estado da Bahia

1/1

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**, CNPJ nº 07.259.712/0001-79, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc 1318366).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/11/2024, às 14:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1318370** e o código CRC **EE648996**.

DESPACHO

Em atenção ao despacho da Superintendência de Gestão Administrativa nº 1317543, devolvemos o procedimento à CSI, para cumprimento acerca da recomendação contida no item "a" do mencionado documento.

Neste sentido, registramos o cumprimento do item "b", conforme se verifica nos anexos de nº 1318366 e 1318370.

Após, solicitamos a devolução do expediente para procedermos com a publicação da autorização no Portal Nacional das Contratações Pùblicas e no site do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/11/2024, às 14:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1318384** e o código CRC **5223B74D**.

MANIFESTAÇÃO

Em conformidade com o Parecer Jurídico (1315598) e Despacho da SGA (1317543), informamos que, após extensa pesquisa em fontes abertas para encontrar evidências de contratações similares que comprovem a compatibilidade do preço praticado pela Berkana Tecnologia em Segurança, não foram encontradas aquisições de itens com especificações técnicas similares às pretendidas por esta Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência, com ressalva dos achados que se encontram nos documentos 1318862 e 1318870.

Devido às necessidades específicas e com o objetivo de fortalecer a área de Segurança Institucional do Ministério Pùblico da Bahia, especialmente no que diz respeito à proteção da integridade física dos membros, servidores e usuários dos serviços, a CSI considera o equipamento indicado como o mais adequado para atender as demandas institucionais. Essa escolha se baseia em suas características específicas e na eficiência observada durante visitas técnicas a um determinado órgão público federal.

Ademais, é importante destacar que, considerando que o art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 não estabelece uma quantidade mínima de notas fiscais para comprovação do valor de mercado; que a empresa a ser contratada declarou expressamente no documento 1297346 não ter realizado nenhuma outra venda deste equipamento nos últimos dois anos, além da constante na única nota fiscal anexada ao presente processo; e que o valor constante no referido documento fiscal é exatamente o mesmo da proposta comercial apresentada ao MPBA, a CSI atesta a compatibilidade do preço selecionado pelas razões ora elencadas. Esta manifestação visa assegurar a regularidade jurídica da contratação, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **ADENILTON PINTO LOPES** - Major (Poder Executivo), em 13/11/2024, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1318414** e o código CRC **B524DA6A**.

tratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Nº 1949/2021
8 / 2021
às disposições contidas no artigo 15, § 2º
66/93, artigo 5º, inciso
stadual nº. 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI
53.722/18, atestamos
e dos preços registrados na Ata de Registro
cia, aferidos com os
ente praticados conforme informação de
SIAFISCO

DA 100MG FORMA DE APRESENTAÇÃO
\$ 17,0000 20.07.2021

MG, BENSERAZIDA 25 MG, FORMA FAR-
E LIBERAÇÃO IMEDIATA, FORMA DE APRE-
IRRHURADO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO
000 20.07.2021
/2022

ONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
TRATAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
PE nº. 202105133
CITAÇÃO N°: E 03/2022

SENHORA CHEFE DE GABINETE DO IAMSPE
do processo IAMSPE, instruídos em
lização vigente e cumpridos os apontamen-
IAMSPE nº 03/2022, de 04/01/2022, bem como
os da razoabilidade dos preços ofertados,

SA DE LICITAÇÃO, com amparo legal no
a Lei Federal 8.666/93 e alterações, visando
APARIBE PARA ATENDIMENTO DE DEMAN-
DOR DA USUÁRIA IRENE FERRA RODRIGUES,
ENCIAL, visando o cumprimento de ordem
empresa CM HOSPITALAR S. A., CNPJ nº
com valor total de R\$ 95.608,80 (noventa
e oito reais e oitenta centavos).

SENHORA CHEFE DE GABINETE RESPON-
SENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IAMSPE

e com o artigo 26, RATIFICO o ato de DIS-
declarado pela Senhora Chefe de Gabinete
os autos, com amparo legal no artigo

federal 8.666/93 e alterações posteriores e
em caráter emergencial visando a AQUI-
BIBE PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA
DA USUÁRIA IRENE FERRA RODRIGUES,

amento de ordem judicial, através da empresa
S. A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04, com valor
0 (noventa e cinco mil, seiscentos e oito
os), bem como, emissão da respectiva Nota
de reserva de recursos às fls. 87.

1/2022 - kp=.=.=.=.=

VIDÊNCIA

mo de Aditamento ao Contrato
Paulo Previdência – SPPREV

Pinheiro ME

26/2018

o de serviços de visita de recadastramento
ciários residentes no estado de São Paulo.
orragação da vigência pelo prazo de 15
período de 24/12/2021 a 23/03/2023.

9.99 - Outros Serviços de Terceiros
o: 2021NE00414

palho: 09122202157520000

to: R\$ 685.707,00, sendo: R\$ 10.597,29
2021; R\$ 548.565,60 para o exercício de
1 para o exercício de 2023.

ução PGE-23

o: 12/11/2015

ra: 23/12/2021

DADANIA

ESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE

EDITAL

NICO Nº 056/2021-E

-SP 202114584 - 2021 - PROC. 920

PRA Nº 1722011705620210C00057

RÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA

2021

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

min

atação de empresa especializada na presta-
giliância eletrônica

Classificação dos Recursos: 33.90.39.80 /
14.122.1728.5904.0000.
Vigência: 12 (doze) meses, de 20/12/2021 à 19/12/2022.
Parecer Jurídico : Fundação CASA / GTAJ nº 1281/2021 de
20/10/2021.
Data da Assinatura: 15/12/2021.
EXTRATO DE CONTRATO.
Processo RMC0073/21.
Espécie: Termo de Contrato DRMC nº 018/2021.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança
patrimonial para atender a DRMC – Núcleo Franco da Rocha e
CASAS: Jacarandá, Rio Negro, Tapajós e Novo Tempo, vinculados
à Divisão Regional Metropolitana Campinas.
Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioedu-
tivo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA-SP.
Contratada: GAMBOA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRI-
MONIAL EIRELI.

Modalidade: Pregão Eletrônico DRMC nº 036/2021.
Valor Total: R\$ 5.146.909,68
Classificação dos Recursos: 33.90.37.95 /
14.243.1729.5907.0000.
Vigência: 30 (trinta) meses, de 27/12/2021 à 26/06/2024.
Parecer Jurídico: Fundação CASA / GTAJ nº 1313/2021 de
03/11/2021.
Data da Assinatura: 21/12/2021.

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

1 - DESIGNO, o servidor Carlos Henrique Antunes Tap-
relli, Investigador de Polícia, portador do RG n. 9.013.084 e
CPF 006.086.488-50, como GESTOR do Termo de Contrato nº
029/2021 – PROCESSO: SSP-PRC-2021/00173, firmado entre
esta SECRETARIA e a empresa CISTEL COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRONICOS EIRELI, para acompanhar e fiscalizar a execução
dos serviço de extensão de garantia, manutenção e suporte do
firewall redundante do DATACENTER SSP.

2 - FIXO AS atribuições que seguem ao GESTOR:

2.1 - Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato.

2.2 - Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e a efetiva prestação dos serviços, verificando permanentemente sua qualidade, bem como se estão sendo cumpridas pela Contratada as obrigações contratuais.

2.3 - Verificar se a Contratada está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações.

2.4 - Estabelecer forma de controle e avaliação da prestação dos serviços.

2.5 - Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes a serviços mal executados ou não executados.

2.6 - Determinar que a Contratada elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes da execução ou material empregado.

2.7 - Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou provisões escapem à sua competência.

2.8 - Exigir que a Contratada mantenha preposto/encarregado.

2.9 - Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.

2.10 - Receber os serviços objeto do contrato, acompanhar, aprovar, atestar a nota fiscal/fatura para pagamento, atentando-se para os prazos previstos.

2.11 - Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.

Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SSP-PRC-2021/00225

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

CONTRATO Nº 028/2021

PARECER CJ/SSP Nº 1417/2021 de 24/11/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA –

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

CONTRATADA: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA

LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA E SALVAGUARDA DE INFORMAÇÕES.

VALOR: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato pelo preço total de R\$ 2.814.600,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil e seiscentos reais). No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 041001001, de classificação funcional programática 06122181849850000 e categoria econômica 449052.

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

1 - DESIGNO, o CAP PM, 100.361-5 Edgar Pinezzi de Mello,

RG 27315402-3 e CPF 214962628-40, responsável pelo TI da

Casa Militar, como GESTOR do Termo de Contrato nº 028/2021

– PROCESSO: SSP- PRC-2021/00225, firmado entre esta SECRE-

TARIA e a empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA

LTDA, para acompanhar e fiscalizar o contrato de aquisição de

equipamentos para ações de contrainteligência e salvaguarda de

informações.

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal

nº 8.666/93 e posteriores atualizações, foi designado o servidor

Dr. Gustavo José Polizter Telles, Médico Legista como GESTORA,

para acompanhar e fiscalizar o contrato de "Aquisição de roupa de proteção (macacão descartável) para o IML", objeto do Pro-
cesso nº. SSP-PRC-2021/0035.

No impedimento legal do servidor indicado, FICA DESIGNA-

DO o servidor Dr. Sérgio José Zeri Nunes, Médico Legista.

CONCORRÊNCIA COM INVERSÃO DE FASES - Nº 01/2021

PROCESSO D.A. N.º SPTC-PRC-2021/01012

OBJETO: Execução de REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUA-

ÇÃO DA UNIDADE EPC/EPML AVARÉ, conforme as especificações

técnicas constantes do Projeto Básico, que integra o Edital

correspondente como Anexo I, observadas as normas técnicas

da ABNT.

Comissão JULGADORA DE LICITAÇÕES (CJL):

Membros Titulares: Marcelo Caldeira Barbosa (Presidente),

Dante Paperetti Filho e Maria Paula de Oliveira Valadares

Comissão Técnica: Luis Antonio Aviles e Mônica Bernardi

Urias

ATA DE APRESENTAÇÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS

Na edição do dia 18 de dezembro de 2021 do Diário Oficial

do Estado de São Paulo, a CJL publicou ata referente à abertura

dos envelopes-1 (propostas) encaminhados pelos concorrentes

da licitação em tela. Apresentaram-se 3 participantes que pro-

pueram os preços tais como se explicita a seguir: Alpha Vitória

LTDA – Valor proposto: R\$ 2.737.492,37; Atlântica Construções

Comércio e Serviços EIRELI – Valor proposto: R\$ 2.499.737,30;

Incorplan Engenharia LTDA – Valor proposto: R\$ 2.738.866,94.

No mesmo ato, mencionou-se que foram desclassificadas

as empresas:

a) - Alpha Vitória LTDA, por não haver numerado as páginas

da documentação entregue, em descumprimento ao item 3.5.4

e 4.1.1 do edital da licitação.

b) - Atlântica Construções, Comércio e Serviços EIRELI, por

além de não haver numerado as páginas da documentação

entregue, também não ter datado e assinado os documentos

referentes ao Anexo III.4 e Anexo III.5 do edital.

Assim, nos termos da lei, a CJL abriu o prazo de 5 dias úteis

a partir da publicação da ata daquela sessão no Diário Oficial do

Estado de São Paulo, para a apresentação de recursos aos atos

praticados naquela sessão.

Tempestivamente, apresentou recurso a empresa Atlântica

LTDA, para que a Contratada mantenha preposto/encarregado.

2.9 - Exigir que a Contratada mantenha preposto/encarregado.

2.10 - Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração

do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo

de Aditamento e Retirratificação, quando houver modificações

nas condições inicialmente pactuadas.

2.11 - Receber os serviços objeto do contrato, acompanhar,

aprová-los, atestar e liberar a nota fiscal/fatura para pagamento,

atentando-se para os prazos previstos.

2.12 - Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de

Contrato, por inexecução total ou parcial dos fornecimentos ali

estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da

Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para

decisão da autoridade competente.

Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OFERTA DE COMPRA Nº 18010100012022oc00001

PROCESSO SSP-PRC-2021/00245

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de ser-
viços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas.

O Dirigente da U.G.E. 180101 – Gabinete do Secretário e

Assessorias, torna público a abertura de licitação na modalidade

acima que trata da contratação de empresa para prestação de

serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas,

em observância à política de viagens fixada na Resolução

SGP-10, de 02-4-2013, para a emissão estimada de 75 (setenta

e cinco) passagens aéreas nacionais e 10 (dez) internacionais,

nas classes econômica ou executiva, destinadas a atender o

Gabinete do Secretário e Assessorias da Secretaria da Segurança

Pública, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico

de contratação denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do

Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada

para o dia 19/01/2021, às 10:00 horas.

Os interessados em participar do certame deverão acessar

a partir de 07/01/2021, o site: www.bec.sp.gov.br, mediante a

obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de

seus representantes. O edital da presente licitação encontra-se

disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

Maiores informações pelo telefone (11) 3291-6686.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que, em 01/12/2016, celebraram o

contratado, objetivando a locação de imóvel situado

Antônio Carlos Sales Junior, 310 – JARDIM P

b) que na Cláusula Primeira do instrumento

c) encontrando-se, ademais, expre-
samente, conforme o processo nº 123/2015,

RESOLVEM de comum acordo, aditar o

nos termos dos artigos 62, §3º, inciso

8.666/1993 e 52, §3º, da Lei nº 6.544/1989

termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 05 (cinco) an-

os de sua vigência, a partir do dia 19/01/2021, às 10:00 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

MENSÁRIOS

O valor mensal do contrato é de R\$ 1

e cento e sessenta e um reais e noventa

valor total estimado do presente contrato

849.717,00 (oitocentos e quarenta e

dezesseis centavos) para o período de

sendo o valor de R\$ 14.161,95 (catorze mil

e um reais e noventa e cinco centavos) para o

exercício de 2022; R\$ 169.943,40 (cento e

noventa e quarenta e três reais e quarenta

centavos) para o exercício de 2023; R\$ 169.943,40 (cento e

noventa e quarenta e três reais e quarenta



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Agência Brasileira de Inteligência

EDITAL Nº 35/2020

Processo nº 00091.100590/2019-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que União, representada pela Agência Brasileira de Inteligência, por meio do Departamento de Administração e Logística, sediada no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 01, Bloco G, Brasília – DF, CEP: 70.610-905, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço do item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/09/2020

Horário: 09:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Telefones: Pregoeiro(a) - (61) 3445-9916 / Equipe de Apoio - (61) 3445-9098 e (61) 3445-9632

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Pórtico Detector de Metais Portátil e acessórios, com serviços de garantia de funcionamento pelo período mínimo de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação terá somente 01 (um) item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação

abaixo:

Gestão/Unidade: 110653

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 168553

Elemento de Despesa: 44905224

PI: X0142

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE

LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não será adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até

cinco minutos, o qual será sigloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital

complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) tipos e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto;

b) aferição das medições, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles que estejam sob alguma camada de estofado, tecido, chapa e outros revestimentos.

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e anexos, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispesáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o

caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais, municipais ou distrital relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de

apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. A licitante obriga-se a entregar, a critério da Abin, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro, contendo as características técnicas específicas

do bem apresentado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. conter endereço do correio eletrônico oficial da empresa (e-mail), destinado a receber as notificações da ABIN;

10.1.4. conter dados do representante legal (cargo, nome completo, nº do CPF, nº da Cédula de Identidade, órgão expedidor e domicílio), com poderes para assinatura de propostas e contratos;

10.1.4.1. haverá necessidade de comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos, que deverá ser atestada por meio de cláusula específica no contrato social delegando tais poderes ou de procuração específica que autorize a assinatura do representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de

seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens a serem fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou no aceite da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou aceitar a Nota de Empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou aceitar a Nota de Empenho.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitar@abin.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Setor Policial, Área 5, Quadra 1, Portaria Principal, Protocolo, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação, Setor Policial, Área 5, Quadra 1, Bloco “G”, Sala 118 ou 113, em Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 12h e das 14 às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência; e

23.12.2. ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato.

FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ

Departamento de Administração e Logística

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ, Diretor(a) do Departamento de Administração e Logística**, em 08/09/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184134** e o código CRC **DB2A3FFE**.

Referência: Processo nº 00091.100590/2019-16

SEI nº 0184134

Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, - CEP 70610-905 - Brasília/DF -



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Agência Brasileira de Inteligência

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

PREGÃO Nº 35/2020

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00091.100590/2019-16)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Pórtico Detector de Metais Portátil e acessórios, com serviços de garantia de funcionamento pelo período mínimo de doze meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste instrumento:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO <u>ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA</u>	Valor Total
1	Pórtico Detector de Metais Portátil. Acessórios: - Capa Protetora (Protective Bag/Cover). - Protetor de Solo (Floor Mat). - Massa de Prova para Testes (FAA test piece).	390290	Unidade	3	R\$ 133.362,67	R\$ 400.088,01

- Detector Portátil (Hand-Held)				
---------------------------------	--	--	--	--

1.2. Não haverá cota reservada para ME e EPP pois o quantitativo solicitado impede que haja fracionamento do objeto que resulte em percentual igual ou menor do que 25%. Caso se reserve 1 (uma) unidade para ME e EPP, o percentual em relação ao total seria de 33,3%, acima do que prevê a legislação.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

1.4. O valor global estimado para a aquisição é de R\$ 400.088,01 (quatrocentos mil, oitenta e oito reais e um centavo).

1.5. O valor foi baseado em pesquisas realizadas em empresas relacionadas com o objeto solicitado, conforme a Instrução Normativa nº 3, do Art. 2º, incisos IV, de 20 de abril de 2017, MPOG. (Planilha de Preços, em anexo)

1.6. A licitação terá as propostas julgadas segundo o menor preço do Item, sendo o preço estimado o máximo aceitável para a contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) tem como missão institucional antecipar fatos e situações que possam impactar a segurança da Sociedade e do Estado Brasileiro, de modo a assessorar o mais alto nível decisório do País, bem como salvaguardar conhecimentos sensíveis e aprimorar a Atividade de Inteligência de Estado. No tocante à salvaguarda de conhecimentos sensíveis, é atribuição da ABIN o emprego de medidas que buscam assegurar o tratamento adequado de assuntos sigilosos e a integridade física dos servidores, bem como minimizar riscos no desenvolvimento das ações de inteligência. Para tanto, este órgão de inteligência, por meio da Assessoria de Segurança Orgânica (SEGOR), deve adotar ações de gestão de segurança como o objetivo de identificar ameaças ou ocorrências de comprometimento ou violação da segurança orgânica.

2.2. Como é sabido, a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, instituiu a ABIN e a colocou na posição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência com a atribuição de planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País. Nessa perspectiva, a ABIN realiza, com frequência, reuniões, tanto na Sede quanto nas superintendências, para tratar de assuntos estratégicos, portanto, sensíveis. Assim, é indispensável a busca permanente de aparato tecnológico de segurança moderno e adequado para se desenvolverem as atividades de segurança orgânica com a eficiência e eficácia que se almeja.

2.3. Cumpre mencionar que ao longo dos últimos anos, em razão da crescente visibilidade do Brasil no cenário mundial, há um aumento considerável de ações de espionagem que prejudicam a competitividade econômica do país, comprometem objetivos estratégicos nacionais e afetam a condução da política exterior. Assim, objetivando neutralizar o acesso não autorizado à informação sigilosa pelo agente adverso, faz-se necessário a aquisição de equipamentos que serão utilizados nas mais diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Sede e das Superintendências da ABIN.

2.4. Em assim sendo, a fim de se combater possíveis ameaças que coloquem em risco a incolumidade dos servidores e parceiros da ABIN, bem como o acesso não autorizado a conhecimentos sensíveis, é imprescindível o investimento em equipamentos modernos que atendam

às necessidades demandadas, visando ao melhor resultado possível. A partir de então, a aquisição de Portal Detector de Metais Portátil e Detector Manual, acomodados em Maleta de Transporte se torna indispensável ao bom andamento das missões desempenhadas pela ABIN.

2.5. O fato de se buscar um equipamento portátil se justifica por vários motivos. O principal deles é dotar as equipes de segurança de equipamento eficaz o suficiente para se desenvolver uma verificação surpresa, em diversos tipos de lugares, fechados ou não. Para exemplificar, ao pensarmos nas diversas reuniões que ocorrem na Sede e nas Superintendências da ABIN, quando visitantes em geral, agentes públicos, membros de embaixadas e representantes de serviços de inteligência congêneres estarão reunidos no interior do complexo ABIN e nas Superintendências, a movimentação em torno dos diversos setores sensíveis da instituição será muito intensa. Assim, a filtragem de público para o ingresso a tais lugares torna-se imprescindível. Ademais, ao se adotar uma rotina de procedimentos de segurança dessa magnitude, os agentes da segurança orgânica envolvidos estarão habilitados em fazê-lo quando da realização de outros eventos. Desta forma, a montagem, desmontagem e transporte com o mínimo de tempo possível, será responsável pelo sucesso das operações. Além do mais, cumpre esclarecer, tais procedimentos são usados por forças organizadas de Segurança de Dignitários, como o Gabinete de Segurança Institucional – GSI -, responsável pela segurança do Presidente de República, por exemplo.

2.6. Outra característica importante no equipamento é sua descrição. Isto porque deverá subsidiar informações de inteligência em ações de contra inteligência, em momentos e lugares definidos sem indicação pública prévia. Pretende-se evitar, por exemplo, que, ao se proceder à montagem e transporte de um portal detector de metais, como ocorre com o modelo convencional, a ação seja frustrada, justamente por alertar à pretensa ameaça. Para tanto, também é importante que o equipamento seja leve e disponha de sistema de deslocamento ágil, como rodas, por exemplo. Desta forma, não será necessário o envolvimento de muitos agentes de segurança no evento, corroborando com a premissa de descrição e caráter surpresa.

2.7. Outrossim, é fundamental que o equipamento possa ser utilizado em ambientes com condições diversas, como locais desníveis ou sob temperaturas e umidade extremas. Para tanto, deverá possuir bateria, com autonomia de no mínimo 36h.

2.8. É importante ressaltar que o equipamento deverá possuir níveis de ajuste de sensibilidade para cada zona de verificação. Entende-se por níveis de sensibilidade a graduação de percepção de elementos metálicos, os quais deverão ser controlados e ajustados pelo operador, a fim de otimizar a operação, buscando alvos específicos (armas, equipamentos eletrônicos não autorizados, etc), evitando aglomerações e detecção de objetos que não afetem a política de segurança do evento, como brincos, pulseiras, entre outros.

2.9. Quanto a vir acompanhado de detector de metais manual justifica-se pela necessidade de complementação nas vistorias, e agilidade quando da aglomeração no momento da inspeção. E, seguindo as mesmas premissas abordadas quanto ao portal detector de metais, o equipamento manual deverá atender aos requisitos de portabilidade, descrição e funcionalidade e autonomia, apresentando característica, tal como previsto, adiante.

2.10. A existência de maleta ou caixa de transporte, em material leve, discreto e resistente é imprescindível. Pois, como já indicado no item 4.6, o deslocamento do equipamento deve ser rápido, discreto e eficiente. Desta forma, é necessário o acondicionamento dos equipamentos, tanto o portal, quanto o detector manual, num mesmo volume, de forma segura e rápida, configurando, desta forma, um conjunto de equipamentos para funcionamento integrado.

2.11. Por fim, por todos os motivos apresentados, a aquisição dos referidos equipamentos em forma de um KIT (volume único), ou seja, em um único conjunto, se reveste de relevante importância. Sobretudo para se evitar hipóteses nocivas de formação desconexas entre equipamentos e materiais de acondicionamento.

2.12. Nesse sentido, a aquisição de 03 (três) equipamentos em forma de KIT (volume único),

permitirá que as reuniões possam ser realizadas sem a presença de equipamentos eletrônicos diversos, garantindo maior segurança e compartimentação dos assuntos tratados, como a otimização de tempo e a montagem em salas de reuniões diversas em todo complexo simultaneamente, como o transporte para eventos externos sob a responsabilidade da ABIN. Por último, após uma detalhada pesquisa no portal de compras, bem como com os fornecedores de equipamentos que atendam a essas especificações, chegou-se a conclusão de que se trata de equipamento importado sem similar nacional. Dessa forma, como marca de referência ou parâmetro de qualidade dos equipamentos, sugerimos o Equipamento Detector de Metais Pórtico Portátil (M-SCOPE Walk-Through Detector) e acessórios, conforme descrito no item 1.1 deste Termo de Referência, doravante denominado KIT (volume único).

3. DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO EQUIPAMENTO

3.1. O Equipamento Pórtico Detector de Metais Portátil deve operar com, no mínimo, as seguintes características básicas:

- a) Tecnologia de Microprocessadores nos circuitos de detecção e controle;
- b) Completo programa de auto-diagnóstico automático;
- c) Sistema de redução do nível de ruído para prevenir falsos alarmes;
- d) Projeto portátil robusto de rápida montagem;
- e) Sistema de montagem através de travas de fixação por pressão, sem necessidade de desparafusar ou parafusar um único parafuso; e
- f) Sistema de transporte do equipamento através de plataforma com roldanas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS

- 4.1. Dimensões máximas quando desmontado: 90 cm x 60 cm x 70cm.
- 4.2. Dimensões máximas quando montado: 1,2 m x 0.9 m x 2.2 m.
- 4.3. Tempo médio de montagem ou desmontagem: 5 minutos.
- 4.4. Duração de carga da bateria: 40 horas.
- 4.5. Peso aproximado: 40Kg.
- 4.6. Deverá possibilitar até 100 (cem) níveis de ajuste de sensibilidade da detecção.
- 4.7. O Sistema deverá possuir disposição intuitiva dos Leds de detecção para fácil operação.
- 4.8. Faixa de Temperatura de Operação: de -20°C até +60°C.
- 4.9. Umidade relativa máxima para operação: 95%.
- 4.10. Deverá possuir capacidade de armazenar configurações para usuários específicos.
- 4.11. Deverá possibilitar calibração automática.
- 4.12. Deverá possuir contador de pessoas monitoradas.
- 4.13. Deverá conter teclado com painel de LCD para configurações do sistema.
- 4.14. Deverá conter 3 (três) zonas de verificação.
- 4.15. Deverá possuir adaptador AC para a bateria e kit de recarga.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O material pretendido é considerado bem comum, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste instrumento e foram identificados por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. Os

materiais descritos são encontrados em empresas do ramo de tecnologia da segurança, possibilitando desta forma, uma concorrência e vantajosidade para a instituição.

6. DA AMOSTRA

6.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência, a ser entregue Agência Brasileira de Inteligência no seguinte endereço: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, Brasília/DF, CEP 71.060-022, Tel (61) 3445-8314, (61) 3445-8322, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, para ser analisada pela FISCALIZAÇÃO, que emitirá parecer onde constará aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada.

6.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.3. Amostras a serem apresentadas:

6.3.1. Pórtico Detector de Metais Portátil.

6.3.2. Acessórios:

6.3.2.1. Capa Protetora (Protective Bag/Cover).

6.3.2.2. Protetor de Solo (Floor Mat).

6.3.2.3. Massa de Prova para Testes (FAA test piece).

6.3.2.4. Detector Portátil (Hand-Held).

6.4. Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo de equipamento indicado para apresentação, exigido da licitante que se encontre classificada provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos atendendo às especificações e aos requisitos técnicos constantes deste Termo de Referência, e que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento do bem às exigências técnicas previamente definidas.

6.5. No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por técnico designado pela CONTRATANTE, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, movimentada nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a:

6.5.1. confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto; e

6.5.2. aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles que estejam sob alguma camada de estofado, tecido, chapa e outros revestimentos.

6.6. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

6.7. Durante o período de exame da amostra, a ABIN poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

6.8. ABIN pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento, emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

6.9. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas

refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

6.10. Caso necessário, após realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra, será emitido outro parecer, no prazo de 3 (três) dias úteis, do qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado.

6.10.1. **A licitante obriga-se a entregar, a critério da ABIN, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro, contendo as características técnicas específicas do bem apresentado a fim de que sejam confrontadas com as exigidas no Edital, caso a simples análise física do bem entregue não seja suficiente para elidir dúvidas que porventura surjam durante a respectiva análise.**

6.11. A reapresentação da amostra, quando da “aprovção com ressalvas”, poderá, a critério da ABIN, ser dispensada, desde que haja manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuênciia de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto por ocasião da contratação.

6.12. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação.

6.12.1. Se a amostra sofrer algum dano, por consequência da aplicação dos procedimentos atinentes ao processo técnico de análise, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após ou recebimento do respectivo material, no prazo máximo de 10(dez) dias.

6.13. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 10 (dez) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação.

6.14. A licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

6.15. Caso a retirada da amostra não ocorra no prazo estabelecido, a ABIN incluirá o bem em processo de desfazimento sem direito a ressarcimento.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, Brasília/DF, CEP 71.060-022, Tel (61) 3445-8314, (61) 3445-8322.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no

dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

9.1.2. *versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

9.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de uma compra direta, com recebimento e o pagamento após atestar se o material fornecido está conforme descrições do contratante referente a quantidade e qualidade.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. O prazo de garantia estabelecido é o padrão para este tipo de equipamento, e é esperado que o equipamento funcione sem nenhum tipo de problema durante os seus primeiros 12 meses de operação.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da comunicação da Contratante.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.10.1. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexequar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

17.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

17.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 400.088,01 (quatrocentos mil, oitenta e oito reais e um centavo).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento da União, para o exercício do 2020, conforme discriminação contida no Edital.

20. **ANEXO**

20.1. Integra a este termo de referência, para todos os fins e efeitos, o anexo detalhado no item 20.2

20.2. **ANEXO I - Minuta do Termo de Garantia e Assistência Técnica**

Brasília, 22 de setembro de 2020.

ANEXO I

TERMO DE GARANTIA (modelo)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, compromete-se a prestar garantia técnica, pelo período de _____ anos, a contar da data do recebimento definitivo do(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, modelo xxxxxxx, marca xxxxxx para a Agência Brasileira de Inteligência, nos seguintes termos e condições:

1. O presente termo se refere ao item nº _____/2020, com _____ unidades identificadas de _____ a _____, constante da Nota Fiscal nº _____/2020 e rege-se pelo disposto nos artigos 69 e 73, § 2º da Lei 8.666/93, artigo 50, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas regras do Processo nº _____/2019 e Nota de Empenho nº _____/2020;
2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA terá a obrigação de substituir, às suas expensas, os dispositivos que apresentarem defeito insanável em intervenção de manutenção ou atendimento de suporte técnico, em até 30 (trinta) dias após a comunicação do defeito;
3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA terá a obrigação de substituir, às suas expensas, em até 30 (trinta) dias após a comunicação, os dispositivos que apresentarem 2 (duas) ou mais intervenções de manutenção ou atendimento de suporte técnico em um período de 60 (sessenta) dias.
4. Na reposição de qualquer dispositivo, durante a vigência da garantia, havendo a descontinuidade tecnológica componentes de produção do dispositivo, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro que atenda as especificações exigidas no Projeto Executivo e submetê-lo a homologação da ABIN;
5. Os procedimentos cobertos pela garantia descritos acima incluem mão de obra, peças e componentes e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da ABIN, transportes e seguros também se aplicam, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE;
6. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima deverá ser realizado, em no máximo 2 (dois) dias úteis, contadas a partir do comunicado formal;
7. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e materiais e componentes empregados na produção dos dispositivos;
8. Todas os itens substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou

superiores aos utilizados na fabricação daqueles originalmente entregues;

9. O descumprimento das regras constantes neste Termo de Garantia sujeitará a responsável às penalidades legais e contratuais previstas.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2020.

Nome
Cargo/Função

Responsável
Empresa

Documento assinado eletronicamente

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica,

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa e, considerando a manifestação da CSI no (doc.[1318414](#)), encaminhe-se o presente expediente para análise e manifestação, com posterior retorno.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Dantas Bastos** - Analista Técnico, em 13/11/2024, às 17:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1319035** e o código CRC **8192774E**.

MANIFESTAÇÃO

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.45607.0033537/2024-33

INTERESSADO (A): CSI

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado pela CSI, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **Berkana Tecnologia em Segurança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 076.259.712/0001-79**, para a aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil, conforme condições do termo de referência.

Mencione-se que o expediente foi submetido à análise desta Assessoria em momento anterior, oportunidade em que foi exarado o parecer nº 782/2024 (doc. SEI 1315598), com as seguintes conclusões:

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, e considerando os aspectos aduzidos pela DCCL, esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações:

- a. Seja verificada a possibilidade de obtenção de evidências de contratação pretérita e recente de itens similares, como forma de complementar a pesquisa de preços ora colacionada ao presente expediente. Na impossibilidade de obtenção de outros valores de referência, sugere-se que a unidade instrua o expediente com as comprovações das tentativas, e as devidas justificativas apresentadas pela pretendida contratada;
- b. Sejam juntados os extratos que demonstram a inexistência de registros negativos junto ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

Da evolução do expediente, observa-se que a unidade colacionou documentos que, em seu sentir, se prestam a atender às recomendações indicadas.

A respeito da demonstração da compatibilidade de preços, a unidade trouxe aos autos o doc. SEI 1318414, em que consignou os seguintes elementos:

Em conformidade com o Parecer Jurídico (1315598) e Despacho da SGA (1317543), informamos que, após extensa pesquisa em fontes abertas para encontrar evidências de contratações similares que comprovem a compatibilidade do preço praticado pela Berkana Tecnologia em Segurança, **não foram encontradas aquisições de itens com especificações técnicas similares às pretendidas por esta Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência, com ressalva dos achados que se encontram nos documentos 1318862 e 1318870**.

Devido às necessidades específicas e com o objetivo de fortalecer a área de Segurança Institucional do Ministério Pùblico da Bahia, especialmente no que diz respeito à proteção da integridade física dos membros, servidores e usuários dos serviços, a CSI considera o equipamento indicado como o mais adequado para atender as demandas institucionais. Essa escolha se baseia em suas características específicas e na eficiência observada durante visitas técnicas a um determinado órgão público federal.

Ademais, é importante destacar que, considerando que o art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 não estabelece uma quantidade mínima de notas fiscais para comprovação do valor de mercado; que a empresa a ser contratada declarou expressamente no documento 1297346 não ter realizado nenhuma outra venda deste equipamento nos últimos dois anos, além da constante na única nota fiscal anexada ao presente processo; e que o valor constante no referido documento fiscal é exatamente o mesmo da proposta comercial apresentada ao MPBA, a **CSI atesta a compatibilidade do preço selecionado pelas razões ora elencadas**. Esta manifestação visa assegurar a regularidade jurídica da contratação, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente. (grifamos).

Em que pese o esforço da unidade em realizar a juntada de documentos complementares, tem-se que as evidências acostadas aos docs. SEI 1318862 e 1318870 não se prestam a acrescentar informações pertinentes ao caso. Isso porque as contratações refletidas em tais elementos não se relacionam ao objeto pretendido (ou a versão similar dele), cujas características específicas são, precisamente, o que estabelecem as condições excepcionais da contratação em tela. Deste modo, considerar-se-ão, tão somente, os elementos técnicos aduzidos na manifestação da unidade interessada, já destacados no bojo da presente manifestação.

Verifica-se que a demanda exposta nos autos é dotada de características específicas, e que a unidade busca a satisfação de objeto insusceptível de comparação, o que dificulta o procedimento regular de pesquisa de preços.

Imperioso mencionar que é dever do agente público buscar na legislação as soluções jurídicas capazes de viabilizar o atingimento da finalidade

do procedimento de contratação, considerando, sobretudo, a indisponibilidade do interesse público.

Nesse ponto, é oportuno reiterar o posicionamento já manifestado por esta ATJ/SGA em outras situações, quando restou suscitada a necessidade de consideração do consequencialismo na tomada de decisões no âmbito da Administração Pública. De acordo com o Decreto-Lei n.º 4.657/1942 (LINDB), alterado pela Lei n.º 13.655/2018, o Administrador Público deve considerar as consequências práticas de sua decisão:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos **sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.** ([Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018](#))

O consequencialismo exige do Administrador a consideração da realidade quando da tomada de decisão.

Diante de tais elementos, entende-se pela admissão da declaração de compatibilidade trazida aos autos pela unidade demandante, a quem compete o encargo relativo à realização da pesquisa de preços.

Quanto ao quesito “b”, registre-se o cumprimento da anotação mediante a juntada dos docs. SEI 1318370 e 1318384

Diante do exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, **esta Assessoria Técnico-Jurídica ratifica o teor do Parecer nº 782/2024 (doc. SEI 1315598), posicionando-se pela regularidade da instrução processual e pela possibilidade de prosseguimento da demanda.**

É a manifestação, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

Belº. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Belº. Carla Baião Dultra

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Assessora de Gabinete, em 13/11/2024, às 19:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIÃO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 13/11/2024, às 19:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1319274** e o código CRC **FAD4E614**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando o cumprimento das recomendações constantes do Parecer nº 782/2024 (doc_1315598), autorizo o prosseguimento da contratação mediante inexigibilidade de licitação da empresa **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 076.259.712/0001-79**, para a aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil, conforme condições do termo de referência.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 14/11/2024, às 08:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1319335** e o código CRC **C5BF455E**.

ador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA**compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**re da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, Ique autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Divulgação no PNCP:** 14/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Identificação PNCP:** 13937032000160-1-002160/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

de 01 (um) equipamento detector de metáis portátil.

Informações complementares:

/0038

TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 0,00**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 120.000,00

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
Portal Detector Metal material estrutura: mdf, material revestimento: laminado vinílico, tipo controle: no pôrtico, tipo: microprocessado, alimentação: 90 a 240, tipo alarme: sonoro, ajuste sensibilidade: 0 a 100 posições	1	R\$ 120.000,00

1-1 de 1 itens

Página:

1

ITO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações | Contratações Diretas

SERVIÇOS

COMUNICAÇÃO

FORNECEDORES
SANCIONADOS

Ver

Rastrar

Controle de acesso

CONCORRÊNCIA

Ver

Rastrar

Controle de acesso

PREGÃO ELETRÔNICO

Ver

Rastrar

Controle de acesso

PREGÃO PRESENCIAL

Ver

Rastrar

Controle de acesso

CONVITE

Ver

Rastrar

Controle de acesso

TOMADA DE PREÇO

Ver

Rastrar

Controle de acesso

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

Ver

Rastrar

Controle de acesso

CONTRATAÇÕES DIRETAS

Ver

Rastrar

Controle de acesso

CONTRATOS E
ADITIVOS

Ver

Rastrar

Controle de acesso

CONVÉNIOS E
INSTRUMENTOS
CONCÉNERES

Ver

Rastrar

Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909456070033537202433
Modalidade de Contratação:	Inexigibilidade de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	782/2024
Fundamento Legal:	Art. 74, I da Lei Federal N° 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Berkana Tecnologia em Segurança Ltda, CNPJ n° 07.255.712/0001-79
Objeto:	Aquisição de 01 (um) equipamento detector de metais portátil
Valor:	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101 /0038
Data da Autorização:	14/11/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023490028719202457
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	278/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Ecoground Tecnologia Ltda, CNPJ n° 15.096.281/0001-03
Objeto:	Aquisição de substituição do portão pivotante da G2 medindo 2,45 L x 2,45 L x 2,55 H, aquisição com instalação de 03 (três) terminais de acesso biométrico com reconhecimento facial acompanhado das fechaduras eletromagnéticas com sensores e 01 (uma) fonte temporizada
Valor:	R\$ 17.484,38 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

PORTEIRA

PORTEIRA Nº 570/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45607.0033537/2024-33, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 076/2024, relativo à Aquisição de 01 (um) equipamento detector de metáis portátil..

GESTOR DO CONTRATO: Rita Márcia Leite Santos, matrícula 351.444.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Adenilton Pinto Lopes, matrícula 291.438 e Luciano Santos Correia, matrícula 269.886 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Adenilton Pinto Lopes, matrícula 291.438 e Luciano Santos Correia, matrícula 269.886 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 14/11/2024, às 11:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pmpb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1319984** e o código CRC **787BB6E3**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à CSI, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 076/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://mpba.mp.br)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/11/2024, às 12:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1320115** e o código CRC **8152C02C**.